

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGOCIOS**

FRANCISCO ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA NETO

**ANÁLISE DAS RELAÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS NO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADO FRESCO NO
MERCADO DO VER-O-PESO, EM BELÉM-PARÁ**

112/2014

**Brasília/DF
Dezembro/2014**

FRANCISCO ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA NETO

**ANÁLISE DAS RELAÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS NO COMÉRCIO
ATACADISTA DE PESCADO FRESCO NO MERCADO DO VER-O-PESO, EM
BELÉM-PARÁ**

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação Agronegócios, da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Brasília (UnB), como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Agronegócios.

Orientador(a): Prof. Dr. Janaína Deane de Abreu Sá Diniz

**Brasília/DF
Dezembro/2014**

OLIVEIRA NETO, F. A. G. **Análise das relações sociais e econômicas no comércio atacadista de pescado fresco no mercado do Ver-o-Peso, em Belém-Pará.** 2014. 90 f. Dissertação. (Mestrado em Agronegócio) – Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

Documento formal, autorizando reprodução desta dissertação de mestrado para empréstimo ou comercialização, exclusivamente para fins acadêmicos, foi passado pelo autor à Universidade de Brasília e acha-se arquivado na Secretaria do Programa. O autor reserva para si os outros direitos autorais, de publicação. Nenhuma parte desta dissertação de mestrado pode ser reproduzida sem a autorização por escrito do autor. Citações são estimuladas, desde que citada a fonte.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade de Brasília. Acervo 1019236.

O48a Oliveira Neto, Francisco Abraão Gomes de.
Análise das relações sociais e econômicas no comércio atacadista de pescado fresco no Mercado do Ver-o-Peso, em Belém-Pará / Francisco Abraão Gomes de Oliveira. Neto. -- 2014.
x, 77 f. : il. ; 30 cm.

Dissertação (mestrado) - Universidade de Brasília, Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, 2014.
Orientação: Janaína Deane de Abreu Sá Diniz.
Inclui bibliografia.

1. Peixe - Comércio. 2. Mercados - Belém (PA).
3. Sociologia - Aspectos econômicos. I. Diniz, Janaína Deane de Abreu Sá. II. Título.

CDU 338:639.2(81)

FRANCISCO ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA NETO

**ANÁLISE DAS RELAÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS NO COMÉRCIO
ATACADISTA DE PESCADO FRESCO NO MERCADO DO VER-O-PESO, EM
BELÉM-PARÁ**

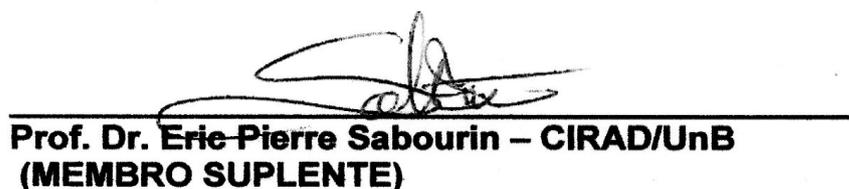
Dissertação apresentada ao curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação Agronegócios da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Brasília (UnB), como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Agronegócios.

Aprovada pela seguinte Banca Examinadora:


**Prof. Dr. Janaína Deane de Abreu Sá Diniz - UnB
(ORIENTADORA)**


**Prof. Dr. Karim Marini Thomé - UnB
(EXAMINADOR INTERNO)**


**Prof. Dr. Wilma Marques Leitão - UFPA
(EXAMINADORA EXTERNA)**


**Prof. Dr. Eric-Pierre Sabourin – CIRAD/UnB
(MEMBRO SUPLENTE)**

Brasília, 05 de dezembro de 2014

Gostaria de dedicar este trabalho a todos aqueles que, independente das circunstâncias e motivações, vivem da pesca, direta ou indiretamente.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer a meus professores, em especial minha orientadora, Professora Janaína Diniz,

aos meus colegas pelo convívio nestes 2 anos,

à prof.^a Wilma Leitão e ao colega Márcio Côrrea,

ao meu companheiro de tantas jornadas e que sempre acreditou e batalhou junto comigo em meus projetos, prof. Dioniso Sampaio,

à Polícia Militar do Estado Pará, em nome do Cel. José Ângelo dos Santos Figueiredo, do Subtenente Alberto Ryan Ribeiro e de Jéssica Chaves pelas imagens de segurança do local para utilização nas apresentações,

Ao Presidente da ASBALAN, Daniel pela confiança e atenção ao projeto,

às indústrias de conservas de pescado pela confiança em meu modelo de trabalho e,

por fim, mas muito mais importante, à minha família, a quem com amor dedico todo o meu esforço diário.

“Os mercados são organizações sutis. As pessoas são engenhosas para encontrar maneiras de efetuar trocas que trazem ganhos mútuos.”

(McMILLAN 2004)

“a formação dos preços deve ser acompanhada de uma percepção dos fenômenos sociais entre os agentes envolvidos no mercado para uma percepção mais próxima do mercado “real””.

(WHITE, 1981)

RESUMO

O Mercado do Ver-o-Peso em Belém do Pará é um dos principais pontos de desembarque e comercialização de pescado do Brasil. Por ele desembarcam 35 mil toneladas de pescado por ano para o abastecimento da Região Metropolitana de Belém e o envolvimento de centenas de agentes, dentre os quais se destacam os balanceiros, agentes comissionados que comercializam a produção dos pescadores no local. Há tempos idealizada e agora em execução, a construção do Terminal Pesqueiro Público de Belém, financiada pelo Ministério da Pesca e Aquicultura representa um risco ao modelo de comercialização e distribuição de pescado atual, construído socialmente ao longo de três séculos. O presente trabalho tem o intuito de demonstrar, através dos pressupostos da Sociologia Econômica, a importância dos balanceiros no processo de comercialização e distribuição do pescado no Ver-o-Peso. Como metodologia utilizada para coleta de dados foram realizadas revisões bibliográficas e documentais, entrevistas semiestruturadas, observação diretas e registros áudio visuais. A análise de conteúdo foi feita a partir da tabulação e classificação dos dados de acordo com os pressupostos da Sociologia Econômica. Os resultados apresentados demonstram a importância do balanceiro como coordenador logístico das transações comerciais realizadas no comércio atacadista de pescado fresco na *Pedra* do Ver-o-Peso. Que este trabalho permita um olhar diferenciado aos acadêmicos do setor através de uma perspectiva baseada nas motivações individuais e coletivas, nas relações estabelecidas entre os agentes e na construção social dos mercados, contexto que extrapola o pressuposto econômico da oferta e demanda, onde a palavra-chave é a IMERSÃO SOCIAL

Palavras-chave: Embeddeness, Ver-o-Peso, comércio de pescado, Sociologia Econômica

ABSTRACT

The “Ver-o-Peso” Market, freely translated as “check-the-weight” market, is one of the main fish landing and commercialization sites in Brazil. Thirty five tons of fish land yearly on the market with the involvement of several groups of individuals, among which the “balanceiros,” local conditioned agents that commercialize the local catch, deserve special highlight. The eminent conclusion of the construction of the Public Fishing Port of Belem represents a risk to current fish the commercialization model, socially built thought three centuries. The present research pretends demonstrate, though Economical Sociology assumptions, the importance of the “balanceiros” in the fish commercialization model installed in the “Ver-o-Peso” Market. The adopted methodology included bibliographic research, documental research, semi structured interviews, direct observation audio registration and video registration. The analysis of the collected information was conducted through tabulation and ranking according to the assumptions of the Economical Sociology. The results demonstrate the importance of the “balanceiro” as the logistical commerce coordinator of the transactions realized in the wholesale market of fresh fish on the “pedra,” commercialization open slots on the “Ver-o-Peso” Market. This study offers sector researchers a differentiated perspective based on individual and collective motivations of the individuals involved in the established and developing local markets, in a perspective that extrapolates the economical assumptions of supply and demand, in a perspective that the keyword are social immersion or embeddeness.

Keywords: Embeddeness, Ver-o-Peso, seafood market, Economical Sociology

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - A Pedra do Ver-o-Peso durante o dia	2
Figura 2 - A Pedra do Ver-o-Peso durante a madrugada	2
Figura 3 - Consumo domiciliar per capita anual de pescado por Região Metropolitana Brasileira (kg/hab/ano)	2
Figura 4 - Mercado do Peixe, ícone da cidade de Belém	7
Figura 5 - Delimitações do Complexo do Ver-o-Peso.....	8
Figura 6 - Características logísticas do pescado	11
Figura 7 - Cadeia de suprimentos simplificada do Mercado de Pescado no Ver-o-Peso	13
Figura 8 - Desembarque do pescado	16
Figura 9 - Conferência do peso na balança na presença do balanceiro e do comprador.....	16
Figura 10 - Transporte do pescado pelo carregador até o veículo do comprador.....	17
Figura 11 - Croqui esquemático do projeto do Terminal Pesqueiro Público de Belém	18
Figura 12 – Fotografia da Maquete do Terminal Pesqueiro Público de Belém	19
Figura 13 - Curva de Adesão ao TPP de Belém - (% das embarcações da região) .	19
Figura 14 – Procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa.....	33
Figura 15 - Posicionamento das câmeras de segurança pública.....	35
Figura 16 - Tela de observação do Sistema de Vídeo do CIOP	36
Figura 17 - Fluxos logísticos no Mercado do Ver-o-Peso	39
Figura 18 - O momento da transação comercial. Destaque para (1) Balanceiro, (2) Comprador, (3) Virador, (4) Carregador	49
Figura 19 - Representação da comercialização de pescado sem o balanceiro e com o balanceiro	55

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Dados Populacionais da Região Metropolitana de Belém para 2010 e 2014.....	3
Tabela 2 - Sugestão de preços dos principais serviços disponibilizados pelo TPP segundo estudo de Pré-Viabilidade Econômica.	20
Tabela 3 - Horário de funcionamento setorial do Complexo do Ver-o-Peso	51

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ASBALAN	ASSOCIAÇÃO DOS BALANCEIROS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADOS NO ATACADO NA PEDRA DO PEIXE DO VER-O-PESO
BELEMTUR	COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO
CIOP	CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES
CTBEL	COMPANHIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM
DABEL	DISTRITO ADMINISTRATIVO DE BELÉM
FUMBEL	FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
FUNPAPA	FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
FUNVERDE	FUNDAÇÃO PARQUES E ÁREAS VERDES DE BELÉM
GBEL	GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
IBGE	INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
INMETRO	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
IPHAN	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
POF	PESQUISA DE ORÇAMENTO FAMILIAR
RMB	REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
SECON	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
SESAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
SESMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEURB	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
SIDRA	SISTEMA IBGE DE RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA
TPP	TERMINAL PESQUEIRO PÚBLICO

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
1.1	O Comércio de Pescado Fresco na Pedra do Mercado do Ver-o-Peso	6
1.2	Os Canais de Distribuição e o pescado como produto logístico	10
1.3	Descrição Operacional do Processo	14
1.4	Terminal Pesqueiro Público de Belém	17
2	SUPORTE TEÓRICO PARA O ENTENDIMENTO DO FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS	22
2.1	Economia dos Custos de Transação	26
2.2	Redes Sociais e seu Papel no Mercado	28
2.3	Teoria das Convenções	29
2.4	Teoria da Reciprocidade	31
3	METODOLOGIA	33
4	MECANISMOS DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADO FRESCO NO MERCADO DO VER-O-PESO.....	38
4.3	Os Fluxos Logísticos.....	38
4.4	Análise de Conteúdo Audio-Visual	39
4.4.1	A Promoção	39
4.4.2	“Tem preço pra caixa?”	40
4.4.3	O Crédito e as “Caneladas”	41
4.4.4	O ambiente institucional e as regras formais do jogo	43
4.4.5	“Como Você Virou Balanceiro?”	44
4.4.6	A firma	45
4.4.7	O processo de pagamento da Rede de Varejo – Supermercado	46
4.4.8	O “Mercosul”	47
4.4.9	Os Dias de Trabalho	48
4.5	As Regras Formais	50
5	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	54
	REFERÊNCIAS.....	60
	APÊNDICES	65
	Apêndice A – Questionário Inicial	65
	Apêndice B – Ofício encaminhado ao Centro Integrado de Operações da Polícia Militar do Estado do Pará - CIOP/PM/PA.....	66
	ANEXOS.....	67
	Anexo A – Decreto Municipal N.º 39326, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001.....	67
	Anexo B - Legislações Pertinentes ao Comércio na RMB.....	78

1 INTRODUÇÃO

De acordo com o Boletim Estatístico do Ministério da Pesca e Aquicultura, a produção de pescado no Brasil em 2010 foi de 1.264.765 toneladas. O estado de Santa Catarina foi o maior produtor nacional, com 183.789 toneladas seguido pelo estado do Pará, o segundo maior produtor nacional de pescado naquele ano, com 143.078 toneladas, sendo responsável por 10,6% da produção nacional (MPA, 2010).

Belém, capital do estado, é o município paraense que mais desembarcou pescado em 2008, chegando a 35.627 toneladas, ou 36% da produção estadual daquele ano¹, sendo o Mercado do Ver-o-Peso, o principal ponto de desembarque público, comercialização e distribuição de pescado da região, utilizado por mais de 1.600 embarcações (BATISTA *et al*, 2007). Barthem (2004) registrou para os anos de 1994 a 1996 um desembarque no município de Belém “em torno de 34 mil toneladas” distribuídos entre a *Pedra* do mercado do Ver-o-Peso e as indústrias processadoras de pescado na proporção de 28% e 72% respectivamente. A *Pedra* do Ver-o-Peso teve um desembarque médio diário de 27 toneladas, com intervalo de ocorrência de desembarque entre 18,5 e 33 toneladas diárias (p. 141).

A *Pedra*, como é comumente denominado o espaço de comercialização atacadista de pescado no Complexo do Ver-o-Peso, é a principal central de distribuição pública de pescado da capital paraense, apesar de ser uma estrutura de construção bastante rudimentar, de aproximadamente 1.600 m², formada por um piso de cimento encerado, sem cobertura, nem instalação hidráulica e que durante o dia serve apenas de passagem àqueles que transitam na região do Ver-o-Peso, porém durante as madrugadas reúne centenas de trabalhadores em torno do comércio de pescado que abastece a Região Metropolitana de Belém – RMB e outros centros consumidores regionais e nacionais (Figuras 1 e 2).

¹ Entrevista com o Secretário em exercício da Sepaq, em 26/01/2010. Disponível em: <http://notapajos.globo.com/lernoticias.asp?id=31575>

Figura 1 - A Pedra do Ver-o-Peso durante o dia



Foto: Produção do próprio autor.

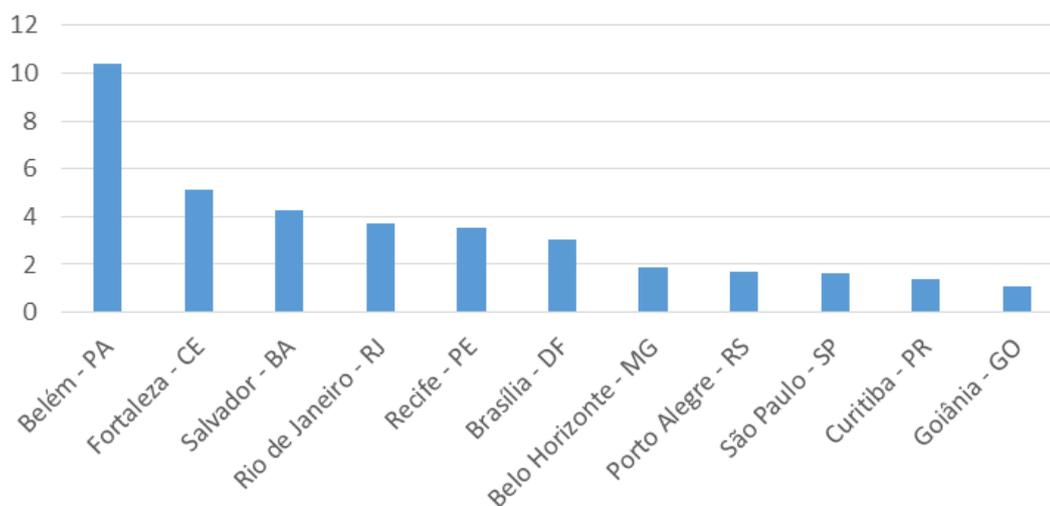
Figura 2 - A Pedra do Ver-o-Peso durante a madrugada



Foto: Produção do próprio autor.

Segundo dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009, extraídos Sistema Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de Recuperação Automática (SIDRA), o consumo domiciliar *per capita* anual de pescado da Região Metropolitana de Belém em 2008 foi de 10,39 kg/hab/ano (Figura 3) o maior entre todas as 11 regiões metropolitanas pesquisadas.

Figura 3 - Consumo domiciliar per capita anual de pescado por Região Metropolitana Brasileira (kg/hab/ano)



Fonte: Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009 extraído do Sistema IBGE de Recuperação Automática².

² <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=t&c=418#nota>

A Região Metropolitana de Belém (RMB) compreende além da capital, Belém, as cidades de Ananindeua, Benevides, Marituba, Santa Isabel do Pará, Castanhal e Santa Bárbara do Pará. A população da RMB para o ano de 2010 foi de 2,275 milhões de pessoas e uma estimativa de crescimento para 2014 para 2,381 milhões de habitantes.

Tabela 1 - Dados Populacionais da Região Metropolitana de Belém para 2010 e 2014

Município	2010	2014*
Belém	1.393.399	1.432.844
Ananindeua	471.980	499.776
Benevides	51.651	57.393
Marituba	108.246	120.305
Santa Bárbara do Pará	17.141	19.197
Castanhal	173.149	186.895
Santa Isabel do Pará	59.466	65.251
Total	2.275.032	2.381.661

Fonte: Canal Cidades@/IBGE 2014³.

Considerando-se um consumo domiciliar *per capita* anual de 10,39 kg/hab/ano e uma população da RMB de 2,275 milhões de habitantes, por multiplicação simples, podemos estimar que o consumo domiciliar anual total de pescado foi de aproximadamente 23.637 mil toneladas, o que significa dizer que 66% de todo o pescado desembarcado em Belém do Pará é consumido pela população da Região Metropolitana em seus próprios domicílios, adquiridos diretamente no Mercado Ver-o-Peso, nas feiras de bairros ou supermercados. Vale salientar que outra parcela significativa do volume desembarcado na região será consumida também pela população local através dos serviços de alimentação fora do lar: bares e restaurantes, não contemplados nas pesquisas do IBGE.

Em 2001, convidado pela Prefeitura Municipal de Belém, o renomado sociólogo francês, Isaac Joseph, estudioso dos espaços públicos urbanos, realizou uma análise sociológica sobre o uso, organização e construção da paisagem do Complexo do Ver-o-Peso. Isaac Joseph assim descreveu sua passagem pela *Pedra* do Ver-o-Peso:

Sete horas da manhã, já faz calor no cais do mercado do Ver-o-Peso. Os pescadores, vindo em pequenos barcos à vela, estão lá há horas. Embarcações pesqueiras de maior porte enfileiram-se no canal estreito, provocando grande movimentação no mundo de gente que quer estar nas primeiras barracas do cais, assim que o peixe for descarregado. É fácil ficar para trás diante da agitação atabalhoada dos rapazes que carregam pesadas caixas de madeira na cabeça... Eles embarafustam por entre a multidão de pequenos comerciantes, por entre as balanças, gritam pedindo uma brecha para passar ou, quando a carga é pesada demais, para depositá-la no chão. A multidão se comprime, ninguém quer atrapalhar. Entretanto, é preciso chegar à beira para conseguir avistar a enseada e tentar compreender o que

³ <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?lang=&coduf=15&search=para>

acontece por trás das fileiras de curiosos, comerciantes atacadistas e varejistas, donos de restaurantes e moradores que vêm fazer compras e apreciar o espetáculo. Não chega sequer a ser um porto, apenas um ancoradouro; as embarcações se revezam para descarregar toneladas de peixes de rio, cujos nomes ecoam como fórmulas mágicas para os neófitos: pirarucu, tambaqui, tucunaré, filhote, piranha... Esses espécimes enormes (alguns chegam a 2m) fazem hoje fama da cozinha paraense e representam um dos raros recursos econômicos de uma cidade ainda pobre. Rentes ao cais, caminhões refrigerados com destino ao Sul do país (Minas Gerais e São Paulo) aguardam o carregamento de toneladas de peixes despejados ali e apenas lavados (JOSEPH, 2004, p. 50).

As centenas de agentes envolvidos nos canais de distribuição da produção pesqueira da RMB exige organização social e a coordenação de diversas atividades para a eficiência diária de todo o processo. Pois é justamente as relações estabelecidas entre o amontoado de pessoas, “coisas” e mercadorias em torno do comércio e distribuição de pescado no Ver-o-Peso, o objeto de pesquisa deste trabalho. Como tamanho número de pessoas se organiza para fazer funcionar este que é um dos principais mercados de pescado do Brasil? Quais as normas e regras para o seu funcionamento regular? Quem são os agentes envolvidos no processo de distribuição destes produtos? E como é feita a coordenação desse número de envolvidos?

Para responder a tais questionamentos, o entendimento do mercado extrapola as premissas básicas da Economia Neoclássica, baseada na formação dos preços a partir do encontro das curvas de oferta e demanda, sendo necessário a compreensão da importância da interação entre os agentes como forma de garantir o regular funcionamento deste mercado.

Para tanto, a utilização dos conceito de canais de distribuição e dos pressupostos da Sociologia Econômica, a partir dos estudos sobre a Economia dos Custos de Transação mostra-se adequado para a compreensão dos arranjos sociais necessários para a solução dos problemas de mercado como os problemas de competição, cooperação e de valor (BECKERT, 2007), bem como para a compreensão da importância de agentes intermediários como forma de facilitar o fluxo comercial e reduzir o preço final do pescado.

Mas a Sociologia Econômica não é absoluta, porque seus objetos de análise, sejam eles os mercados ou os homens, encontram-se em um processo contínuo de desenvolvimento. Não funciona como um laboratório, onde replicar experiências nas mesmas “condições normais de temperatura e pressão” irão produzir os mesmos resultados, porque os homens e suas histórias sociais serão outros.

Diferentemente da Economia Neoclássica, que trata o agente econômico atuando isoladamente e ciente de todas as informações (como, por exemplo, as informações de oferta e demanda), para a Sociologia Econômica, o agente é um ser em constante interação social e, como ser humano, de capacidade cognitiva limitada (STEINER, 2006). E seres humanos

imperfeitos por natureza, constroem relações em mercados também imperfeitos, algo muito diferente da concorrência perfeita da Economia Neoclássica.

Neste sentido, o intuito da pesquisa não foi quantificar volumes e preços de produtos pesqueiros, muito menos quantificar o número de agentes envolvidos, mas demonstrar os mecanismos de funcionamento do comércio e distribuição atacadista de pescado fresco na *Pedra* do Mercado Ver-o-Peso que, embora distintos do dito mercado “formal”, criam um “desenho de mercado” próprio com normas, regras e sanções construídos pela constante interação entre os agentes.

Este trabalho é dividido em quatro capítulos além da seção de “Conclusões e Recomendações”, sendo o primeiro capítulo destinado à apresentação e justificativa da escolha do local de análise, sua formação histórica e uma breve apresentação da intervenção pública prevista para este mercado que poderá ocasionar alterações em seu *modus operandis*. Neste primeiro capítulo são inclusos os procedimentos observados durante a pesquisa, que deveriam ser apresentados no capítulo de resultados, mas que são apresentados nesta etapa como forma de facilitar a compreensão do conjunto de todo o trabalho.

O segundo capítulo descreve a metodologia qualitativa utilizada baseada em diversas ferramentas áudio visuais de coletas de dados. O terceiro capítulo trata das referências teóricas, estruturadas a partir de uma observação dos canais de distribuição e da evolução do pensamento sobre a Sociologia Econômica e os principais pressupostos que fundamentam a análise realizada.

Já o quarto capítulo apresenta os elementos básicos de funcionamento do comércio atacadista de pescado fresco na *Pedra* do Mercado do Ver-o-Peso por meio do registro das percepções capturadas no local. Em “Conclusões e Recomendações” é apresentada a análise do mercado baseada nos pressupostos da Sociologia Econômica e as recomendações quanto às intervenções públicas neste e em outros mercados, não só da pesca e aquicultura mas também aos demais mercados da Agronegócio e sobretudo daqueles relacionados à Agricultura Familiar.

1.1 O Comércio de Pescado Fresco na Pedra do Mercado do Ver-o-Peso

A escolha do comércio realizado na *Pedra* ou Doca do Ver-o-Peso é motivada pelos meus próprios questionamentos quanto ao ordenamento e coordenação de tamanha quantidade de pessoas, pelo conhecimento de que 60% das transações comerciais naquele mercado sejam realizadas no “*fiado*” (Leitão, 2010, p. 126) e com registros feitos apenas em cadernetas de apontamentos. Como isto é possível em um dos principais pontos de desembarque de pescado do Brasil? Qual o arranjo por trás de todo esse mercado para tamanha confiança entre os agentes? Esta são algumas das perguntas que, através do referencial teórico, busca-se compreender e expandir o assunto além da descrição do objeto observado, embora saiba que as motivações humanas sejam muito mais complexas do que aqui é apresentado.

O processo logístico de desembarque, comercialização e distribuição do pescado na *Pedra* do Mercado do Ver-o-Peso ocorre diariamente de segunda a sábado durante as madrugadas, com o envolvimento de centenas de trabalhadores com funções bem definidas no sentido de escoar a produção desde o cais até os veículos que levarão este pescado aos mercados de peixes, às feiras livres, supermercados, restaurantes e até outros centros de consumo regionais e nacionais.

A atividade de desembarque de pescados das diversas espécies no Ver-o-Peso exige a coordenação e agilidade tanto pelo volume de pescado comercializado, como pela pulverização desta oferta entre centenas de canais de comercialização, demonstrada pelos inúmeros compradores presentes diariamente no mercado. As atividades logísticas de desembarque e comercialização no local ocorrem via *balanceiros*, agentes intermediários que ofertam os produtos da pesca aos compradores. Os *balanceiros* são comissionados com cerca de 6% do valor de venda (BATISTA *et al*, 2007).

Mas para uma melhor compreensão da escolha do Mercado Ver-o-Peso, temos que voltar quase 400 anos no passado. A fundação da cidade de Belém remonta o ano de 1616, quando foi edificado o Forte do Castelo Branco junto ao povoado conhecido como Feliz Luzitânia com o intuito de ocupar e proteger o “grande rio” das invasões de corsários franceses e holandeses. A movimentação comercial que surgiu no entorno do forte, estabeleceu, já em 1687, a necessidade de criação de um posto de arrecadação fiscal sobre as mercadorias ali desembarcadas, ficando popularizado como “Haver-o-Peso” pela relação estabelecida entre o peso das mercadorias e os impostos recolhidos à Câmara de Belém (FLEURY, 2001).

Durante o fim do século XIX e início do século XX, período conhecido como a *Belle époque*, a cidade de Belém viveu um período acentuado de crescimento urbano, fruto do ciclo da borracha na região. Com a sobrecarga das instalações físicas existentes em seu principal ponto de abastecimento da cidade e a preocupação da época com os aspectos sanitários e as consequências sociais da propagação de doenças, em 1901, é construído o Mercado de Ferro, também conhecido como Mercado do Peixe, todo em ferro fundido de origem inglesa, fruto das constantes relações comerciais da região com a Inglaterra. O Mercado do Peixe é uma referência da arquitetura local até os dias atuais, como representação tanto do Ver-o-Peso quanto da própria cidade por meio de suas quatro torres de estilo europeu (FLEURY & FERREIRA, 2001).

Figura 4 - Mercado do Peixe, ícone da cidade de Belém



Fonte: Blog "Ver o Peso Da Tua História"⁴.

⁴ - <http://2.bp.blogspot.com/-YtmNFB1YmP0/T4nd5ThPCdI/AAAAAAAAAek/Uz34QUiuH8/s1600/111116258-G.jpg>

Ao longo do tempo, o Ver-o-Peso sofreu várias modificações, sendo hoje considerado como Complexo do Ver-o-Peso de características arquitetônica e paisagística que compreende uma área de 35 mil m², com uma série de construções históricas, que envolvem além do Mercado de Ferro (Mercado de Peixe), o Mercado Municipal (Mercado de Carnes), a Praça do Relógio, a *Pedra* do Ver-o-Peso, a Feira do Açaí, a Ladeira do Castelo e o Solar da Beira e a Praça do Pescador (Figura 5). O conjunto foi tombado pelo IPHAN, em 1977 (FLEURY & FERREIRA, 2001).

Figura 5 - Delimitações do Complexo do Ver-o-Peso



Fonte: Google Earth.

“O Mercado do Ver-o-Peso é um ícone da cidade de Belém”, berço de seu surgimento e de um ambiente de natureza comercial tão peculiar que o torna também principal atração turística da cidade. Seu universo de significados, sociabilidades e práticas organizativas são reconhecidos por todos que ali buscam seu sustento, despertando a atenção de pesquisadores de dezenas de segmentos, sejam eles acadêmicos, fotógrafos, arquitetos, cineastas, dentre tantos outros (LEITÃO, 2010, p. 21).

Para Joseph (2004) o Complexo do Ver-o-Peso apresenta três opções estéticas. A Estação das Docas, luxuoso centro comercial inaugurado em 2000, uma opção modernista de estética globalizada, semelhante a intervenções realizadas em regiões portuárias de outras partes do mundo. O projeto Ver-o-Rio, que envolve também a Praça dos Pescadores,

construído com poucos recursos, muito mais como instrumento político que urbanístico e por último, uma opção pouco desenvolvida, o Mercado do Ver-o-Peso em si, “nitidamente mais patrimonial no sentido em que se reporta à cultura regional e à sua própria riqueza” (JOSEPH, 2004, p.47).

Dentro desses espaços, há uma nítida distinção de uso e de público em cada setor do Complexo do Ver-o-Peso, desde o comércio de frutas e de açaí, na Feira do Açaí, o Mercado do Peixe, de Carnes e Ervas com a venda no varejo e a Doca ou *Pedra*, local de desembarque e comercialização no atacado de peixes, objeto desta pesquisa, sem mencionar o mercado de serviços de alimentação, roupas e a Estação das Docas, com seu seletivo serviço de bares, restaurantes, sorveteiras (LEITÃO, 2010).

Leitão (2010) observa uma dinâmica de ocupação espacial a partir de uma ordem de perecibilidade dos produtos, partindo do pescado desembarcado na Doca, em sequência o Mercado do Peixe, com um ambiente mais organizado, seguindo para produtos mais duráveis como panelas e outros utensílios do lar passando por frutas e temperos.

A partir de 2001, com a regulamentação das atividades inerentes ao funcionamento do “Complexo Ver-o-Peso”, através do Decreto Municipal no. 39.326, de 10 de outubro de 2001, mudanças institucionais alteraram e até mesmo extinguiram e fizeram surgir novos produtos e serviços e procedimentos de negociação (LEITÃO, 2010).

Para Joseph (2004), o Mercado do Ver-o-Peso tem uma vocação de centralidade, um lugar de movimento da cidade, onde o futuro urbanístico de Belém, considerado por ele uma “entrada ao mundo amazônico”, reside numa cultura de mobilidade e, por conseguinte, no tratamento de seus espaços públicos centrais.

Silva e Castro (2013) consideram o Mercado do Ver-o-Peso como um ambiente de interação entre os meios rural e urbano desta metrópole amazônica, onde os Produtos Florestais Não Madeireiros transcendem o valor bioecológico e ganham outras dimensões pelo valor econômico, cultural e simbólico, que refletem o modo de vida das populações envolvidas e contribuem para a reprodução social de seus usos e costumes tradicionais.

O comércio e distribuição de pescado na *Pedra* do Ver-o-Peso é um exemplo deste ambiente de interação, onde os frutos das águas: o pescado de dezenas de espécies de águas doces e do mar, se encontra com a terra firme. Onde o “pescador mesmo” (LEITÃO, 1997) encontra o resultado de seu sustento com o apoio de dezenas de trabalhadores de terra firme.

1.2 Os Canais de Distribuição e o pescado como produto logístico

O *Council of Logistics Management* (CLM) define Logística como o processo de planejar, implementar e controlar, o fluxo e armazenagem de matérias-primas; o estoque durante a produção e produtos acabados; e as informações relativas a estas atividades, desde o ponto de origem até o ponto de consumo, visando a atender aos requisitos do cliente (CARVALHO NETO, 2009).

Para Ballou (2008), o produto é o centro do foco no projeto do sistema logístico, onde a análise dos atributos naturais de cada produto influencia na estratégia logística a ser adotada. Dentre estes atributos naturais, pode-se dizer que a perecibilidade representa uma característica de risco, assim como a inflamabilidade, o valor ou a tendência a explodir ou a facilidade de ser roubado.

No caso do pescado, a manutenção da baixa temperatura é fundamental para evitar proliferação de bactérias e aumentar a durabilidade do peixe (CAMPOS & PAIVA, 2011). Sua alta perecibilidade exige um controle da temperatura de conservação e rapidez em sua manipulação ao longo de toda a cadeia.

A perecibilidade do pescado é uma característica de risco, exigindo ativos específicos como embarcações, caminhões frigoríficos, equipamentos em aço inoxidável que oneram os custos de transporte e armazenamento por suas restrições de controle de tempo e temperatura. Sendo Belém, uma cidade de clima tropical amazônico, a necessidade de conservação do pescado a baixas temperaturas obriga que as operações logísticas no Mercado do Ver-o-Peso sejam realizadas durante a madrugada, quando as temperaturas são mais amenas. A figura 6 esquematiza algumas dessas características.

Figura 6 - Características logísticas do pescado



Fonte: Elaboração própria, baseada em Ballou (2006).

A perecibilidade, o cuidado no manejo do pescado e a necessidade de investimentos em ativos específicos para a atuação no mercado exige que os agentes se especializem em determinadas atividades, sejam elas a pescaria, a venda ou a prestação de serviços correlatos como o transporte e armazenagem de acordo com os limites financeiros e a capacidade de execução de cada agente.

A distribuição do produto pode ser analisada tanto pela perspectiva da distribuição física quanto pelos aspectos de marketing e vendas. A distribuição física envolve os processos operacionais e de controle que permitem a transferência do produto ao longo da cadeia. Já as questões relacionadas ao marketing e vendas envolvem os aspectos ligados à comercialização e transferência da propriedade. Os canais de distribuição representam, assim, as organizações ou empresas que vão transferindo a posse de um produto desde o fabricante até o consumidor final (NOVAES, 2007).

Os canais de distribuição são de difíceis alterações, representando ganhos de eficiência de longo prazo por envolver diversos agentes e acordo comerciais que, com o passar do tempo, vão estabelecendo relações cada vez mais especializadas que permitem ganhos de eficiência e a concentração das empresas em seu *core competence*. Assim, a utilização de intermediários na cadeia de suprimentos se justifica por sua maior eficiência na colocação dos produtos no mercado (NOVAES, 2007).

Segundo Telles & Strehlau (2006), os fluxos logísticos podem ser classificados em cinco categorias distintas: o fluxo físico, o de propriedade, o de pagamentos, o de informação e o de promoção. Estes fluxos serão aqui analisados como forma de demonstrar a importância das relações estabelecidas entre os agentes envolvidos nos canais de distribuição para o funcionamento deste mercado.

A atividades de desembarque e comercialização de pescado no Ver-o-Peso, ocorre diariamente a partir da meia noite, exigem a coordenação e agilidade no trabalho de centenas de trabalhadores com funções bem definidas no sentido de escoar a produção desde o cais até o mercado consumidor. Até pouco tempo atrás a única exceção ao comércio diário era o segundo domingo do mês de outubro mas, por conta de orientação jurídica, recentemente nas madrugadas dos domingos também não há mais comércio no local.

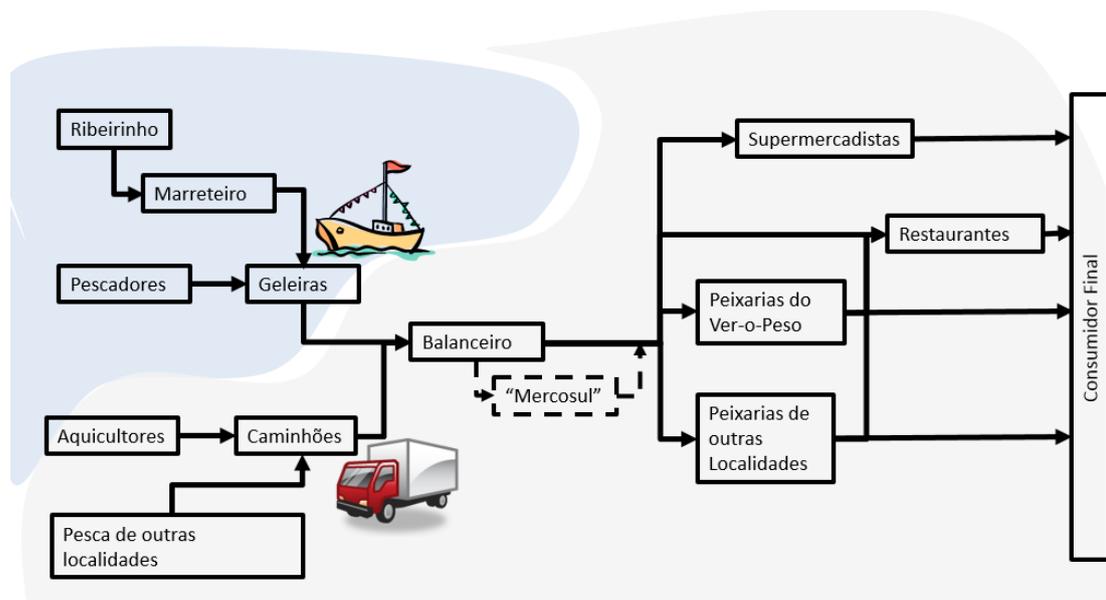
O processo de desembarque e comercialização de pescado na região é composto por diversos atores divididos em dois mundos distintos: o meio aquático e o terrestre. No meio aquático, envolve pescadores e marreteiros⁵ com suas embarcações especializadas no transporte de pescado, conhecidas como Geleiras. Já no meio terrestre, balanceiros e compradores negociam a produção, enquanto que viradores, carregadores aguardam a negociações para iniciar o processo de escoamento do pescado fresco.

Além desses, com o crescimento da malha viária, caminhões trazem peixes, tanto da pesca quanto da aquicultura, oriundos de outros municípios e até mesmo de outros estados para comercializarem na *Pedra*. A presença de peixes, como sardinha (*Sardinella brasiliensis*) e tainha (*Mugil brasiliensis*) congelados com Selo de Inspeção Federal, oriundos de Santa Catarina mostra a dimensão desse mercado para o abastecimento da RMB.

Os compradores são representados por feirantes, peixeiros (inclusive do Mercado do Peixe do próprio Ver-o-Peso, uma vez que na *Pedra* as vendas são no atacado) e compradores de restaurantes, supermercadistas e distribuidores de pescado de outras regiões do estado ou mesmo de grandes centros urbanos como Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro (Figura 7).

⁵ Marreteiros são compradores de pescado que acessam, sobretudo, populações ribeirinhas, comercializando muitas vezes, produtos “marginais” de segunda linha, como peixes salgados.

Figura 7 - Cadeia de suprimentos simplificada do Mercado de Pescado no Ver-o-Peso



Fonte: Proução própria com base em pesquisa de campo.

A comercialização do pescado fresco ocorre principalmente via balanceiros, agentes comissionados, instalados à margem do cais do mercado, com a função de vender a produção dos pescadores, fazer a troca de informações entre oferta e demanda, fazer a conferência dos pesos dos produtos comercializados e contratar serviços de carregadores para a transferência da produção das embarcações até os caminhões de transporte. Os balanceiros recebem por seu trabalho uma comissão de 6% do valor das transações (BATISTA *et al*, 2007).

Os viradores são auxiliares dos balanceiros, os viradores assistem os balanceiros nas pesagens e na organização dos espaços de comercialização e exposição de venda, são pessoas de grande confiança dos balanceiros. Outros agentes envolvidos neste processo são os carregadores, trabalhadores que transportam o pescado até os veículos dos compradores (Figura 7). Os carregadores são facilmente identificáveis no mercado, por estarem sempre com suas caixas de madeiras destinadas ao transporte de pescado e por utilizarem um círculo de tecido sobre a cabeça, que tem a função de facilitar o equilíbrio das caixas e reduzir o efeito do peso das mesmas sobre suas cabeças.

As “caixas” são tablados de madeira originalmente utilizados nas importações de bacalhau seco e salgado da Noruega por supermercados da região e que são reutilizados na Doca do Ver-o-Peso para o transporte do pescado. As caixas suportam cerca de cem quilogramas (100 kg) de peixes.

Em geral, elas são alugadas pelos carregadores por diárias no valor de R\$ 5,00. Mas por que o carregador precisa alugar uma caixa, quando ele poderia ter a dele? Acontece que os carregadores vêm de suas casas para o trabalho no Ver-o-Peso geralmente de ônibus e não seria nada agradável andar de ônibus no início da manhã com uma caixa utilizada para carregar peixe.

Nesta etapa vale um comentário sobre a força física dos carregadores, capazes de suportar estas caixas de madeira carregadas de peixes que podem chegar ao peso bruto de 120 kg facilmente. Daí vem outra característica específica desse mercado: a prioridade de trânsito aos carregadores em serviço em seus corredores, por dois motivos óbvios: primeiro que o mesmo encontra-se transportando mais de 100 kg sobre suas cabeças e segundo pelo fato da caixa estar “pingando” peixe por onde passa, e ninguém deseja se sujar ainda mais.

Leitão e Côrrea(2010) comenta que é comum os carregadores terem consigo martelos para a constante recuperação das caixas, já que, com o uso, as mesmas tendem a se abrir nas juntas entre as madeiras, todavia esta ferramenta não foi mais observada no local quando da realização desta pesquisa.

1.3 Descrição Operacional do Processo

Por volta da meia noite, quando as portas da sede da ASBALAN são então abertas, inicia-se a preparação da *Pedra* para a comercialização. Os auxiliares dos balanceiros, os viradores, buscam as balanças e as instalam próximas às embarcações que estarão envolvidas no processo de comercialização.

Na entrada do depósito da ASBALAN há um cartaz afixado na parede que comunica que apenas balanças aferidas pelo INMETRO são permitidas no local. Este pequeno cartaz é o primeiro sinal de um agrupamento de normas estabelecidas entre os balanceiros para regular os problemas de concorrência nesse mercado.

Após o posicionamento das balanças, inicia-se a organização da exposição do pescado em caixas plásticas, com os peixes sendo separados por espécies e tamanho e perfilados harmonicamente nas caixas de exposição. São desembarcadas amostras dos produtos ofertados, já separadas por espécies durante a estocagem nas Geleiras. Nesta etapa, ocorre uma nova separação, agora por tamanho. Esta separação por tamanho é mais uma característica intrínseca dos mercados, através dela é possível aos compradores valorizar os produtos ofertados comparando-os a outras ofertas similares no mercado.

Por volta de 01 (uma) hora da manhã, começam a surgir os primeiros compradores. Sua tarefa inicial é a busca de informações sobre as ofertas disponíveis. Essa busca é feita por uma rápida observação visual e consulta sobre os preços e padrões de qualidade das ofertas de interesse. Dentre os padrões de qualidade, são observados tamanho, uniformidade e frescor através de análise sensorial: visual e de odor, tanto das condições externas dos peixes como na área interna, uma vez que a maioria é comercializada eviscerada. Este é o momento da promoção pelos balanceiros (apesar de não ser comum ouvir os balanceiros ofertando seus produtos), na realidade alguns têm até um comportamento de muita reserva, demonstrando serem até arredios e com pouca amabilidade, algo incomum para um comerciante. É comum perceber um virador ou carregador pedir permissão ao balanceiro para retirar um peixe dos expostos para apresentá-lo a um possível cliente em troca de uma comissão.

Após a coleta de informações, inicia-se a fase de negociações as condições das transações (preços, volumes e formas de pagamento) entre balanceiro e comprador. Esta é a única fase em que o pescador participa, aprovando ou não descontos para clientes, em geral isto não é sequer negociável, todavia caso as condições de oferta e demanda não sejam favoráveis é necessário a tomada de uma entre duas decisões: ou a redução de preço para a venda ou a continuidade no mercado na venda do dia seguinte.

Depois de acordados os termos das transações, dá-se início ao processo de transferência de propriedade do pescado. O balanceiro assume o compromisso de operacionalizar o processo de transferência que ocorre por meio das etapas de desembarque (Figura 8), pesagem e transporte do produto para os veículos do comprador. Pescadores das geleiras desembarcam a produção comercializada em caixas contentoras que seguem para a mão dos viradores, responsáveis por auxiliar o balanceiro nas pesagens e por realizar a troca de caixas de transporte, que vêm da embarcação por caixas dos compradores.

Figura 8 - Desembarque do pescado



Foto: Produção do próprio autor.

Após o desembarque, os volumes solicitados são conferidos na presença do comprador e do balanceiro (Figura 9) com todas as anotações sobre pesos e valores registrados em cadernetas de apontamentos. Nesta etapa o virador tem a função de organizar o peso da mercadoria na balança e auxiliar o balanceiro na conferência e no bom funcionamento da balança, seja equilibrando o pescado de maneira a diminuir as oscilações, seja retirando ou incluindo unidades de peixes para atingir o peso mais próximo do interesse do cliente. Um bom virador é capaz de montar com precisão e rapidez o peso exato desejado pelo comprador, escolhendo peixes nos tamanhos certos no final de cada pesagem.

Figura 9 - Conferência do peso na balança na presença do balanceiro e do comprador



Foto: Produção do próprio autor.

Pesados, os produtos são então entregues aos carregadores (Figura 10) que farão o transporte até os veículos dos compradores, os quais contam com auxiliares para organizarem suas compras em seus próprios depósitos.

Figura 10 - Transporte do pescado pelo carregador até o veículo do comprador



Foto: Produção do próprio autor

O fluxo comercial deverá prosseguir durante o dia, quando, por intermédio dos próximos agentes da cadeia, seja eles: peixeiros ou restaurantes, o consumidor terá acesso ao pescado fresco. Vale salientar que este restaurante pode adquirir o pescado por intermédio dos próprios peixeiros, como ocorre na praça de alimentação do Ver-o-Peso. Mas estas novas transações não ocorrerão na *Pedra* do Ver-o-Peso e não podem ser caracterizadas como parte deste mercado, uma vez que serão novos agentes e em novas condições.

1.4 Terminal Pesqueiro Público de Belém

Com a justificativa da formalização da cadeia produtiva de pescado, desde a captura até as prateleiras dos supermercados, o Ministério da Pesca e Aquicultura vem implantando novos terminais pesqueiros e mercados do peixe em diversas regiões produtoras do país. A expectativa é a oferta de produtos a preços mais baixos à população pela ausência de intermediários⁶. A construção destes terminais pesqueiros terá impacto direto sobre os “desenhos de mercado” existentes nestas regiões, conforme apresentado a seguir pelos dados

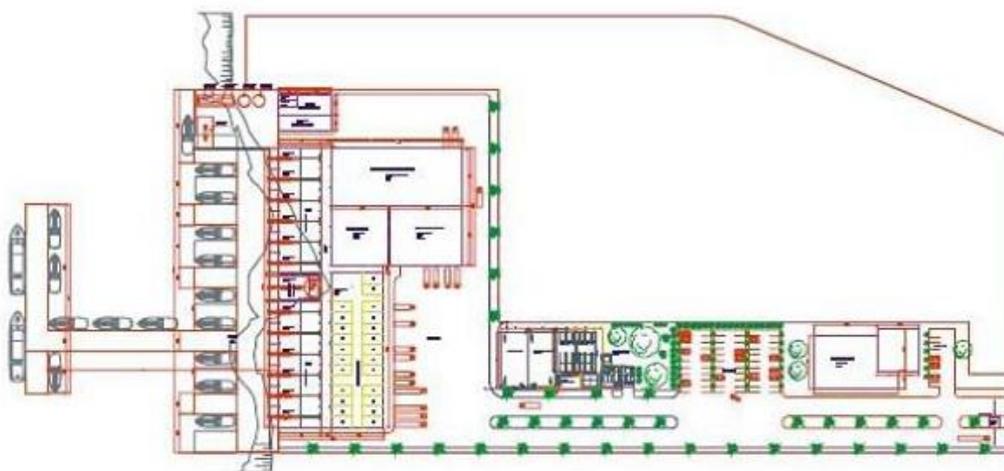
⁶ <http://www.mpa.gov.br/index.php/topic os/1026-em-programa-crivella-defendeconsumo-de-pescado-modernizacao-dapesca-e-expansao-da-aquicultura>

da empresa de consultoria Ernst & Young no relatório final do Estudo de Pré-Viabilidade do Terminal Pesqueiro de Belém encomendado pela então empresa de Consultoria Ernst & Young, em Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, hoje Ministério da Pesca e Aquicultura. Este relatório encontra-se em formato impresso na Secretaria de Infra-estrutura e Fomento do ministério, sendo necessário a solicitação de acesso por meio do Portal da Transparência.

O Terminal Pesqueiro Público (TPP) de Belém é uma obra do Ministério da Pesca e Aquicultura, com investimentos da ordem de 38 milhões de reais e está sendo construído em área da antiga Usina Termelétrica de Tapanã, área desativada há mais de 15 anos no bairro de mesmo nome, distante 12,5 km do Mercado do Ver-o-Peso. Sua previsão inicial de conclusão era 2010, todavia, até o momento ainda não está em funcionamento, embora sua obra civil esteja em estágio final de execução.

O TPP de Belém envolve a construção de um cais para acostagem de embarcações, unidade de recepção e classificação de pescado, unidade de beneficiamento, fábrica de gelo, câmara de armazenagem, entreposto de comercialização e unidades administrativas. Segundo o projeto, o terminal terá 32 mil m² de área total, além de um porto com capacidade para 25 embarcações de pequeno e médio porte com estimativas de uma demanda máxima de 59.020 ton/ano ou 234 ton/dia. (Figuras 11 e 12). São consideradas embarcações de pequeno porte, embarcações com capacidade de carga de até 2 toneladas, com 5 tripulantes e 8 dias de tempo médio de pescaria. Já as embarcações de médio porte, têm capacidade de carga de 10 toneladas, 7 tripulantes e 15 dias de tempo médio de pescaria.

Figura 11 - Croqui esquemático do projeto do Terminal Pesqueiro Público de Belém



Fonte: Alleanza (2006 a.) *apud* Sessegolo (2008)

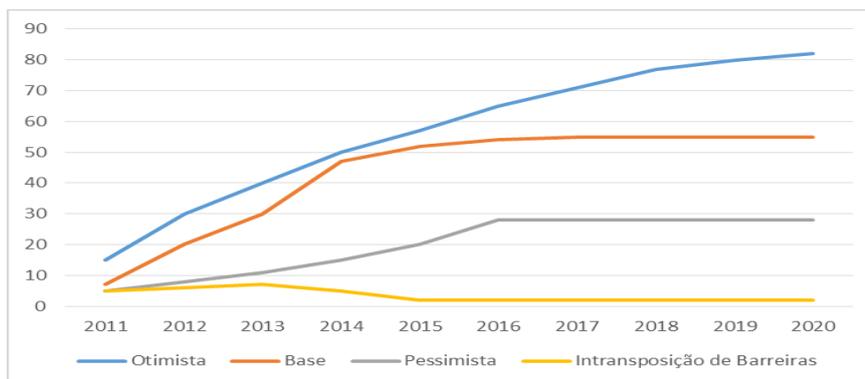
Figura 12 – Fotografia da Maquete do Terminal Pesqueiro Público de Belém



Foto: Produção própria do autor

O Estudo de Pré-Viabilidade do TPP de Belém projetou 4 (quatro) cenários para adesão dos armadores ao TPP entre os anos de início de funcionamento previsto para 2011 a 2020. No cenário “Otimista” haveria a adesão crescente das embarcações pesqueiras da região ao terminal, com uma taxa de uso da infraestrutura instalada de 90% até 2020. O cenário “Base” idealizado teria uma adesão crescente ao Terminal nos primeiros 4 anos quando a adesão se estabilizaria em índices de 50% de adesão. Já os cenários “Pessimista” e “Intransposição de Barreiras” teriam uma adesão máxima de cerca de 30% das embarcações da região ao Terminal.

Figura 13 - Curva de Adesão ao TPP de Belém - (% das embarcações da região)



Fonte: Ernst & Young Brasil

Apenas no cenário “Otimista” o TPP seria viável, tanto pela ótica privada como pública. O cenário “Base” de referência somente seria viável do ponto de vista de sua

concessão à iniciativa privada. Já os demais cenários seriam inviáveis tanto pela gestão pública quando sob a ótica da concessão a terceiros de sua administração.

Do ponto de vista das externalidades e riscos envolvidos com a construção e implantação do TPP de Belém, seu estudo de Pré-Viabilidade lista como externalidades positivas: os investimentos em obras civis e equipamentos, a geração de empregos, renda e impostos na fase de construção e de operação e a revitalização do centro histórico. Já as externalidades negativas são listadas como a extinção de empregos informais envolvidos na pesca artesanal, prejuízos ao comércio da região, voltados principalmente aos pescadores e demais profissionais artesanais e os custos de transporte gerados pela alteração do local de desembarque e comercialização.

Já a demanda, o dimensionamento do projeto, os marcos legais, o desinteresse pela concessão, a sobrepesca e a alteração no cenário macroeconômico formam a lista dos riscos ao TPP estimados pela consultoria.

A consultoria considera que a demanda pelos serviços são o ponto-chave para a viabilidade econômico financeiro do TPP e que o valor da licença de concessão depende de cada cenário apresentado e das políticas públicas para a formalização do setor. A Despesa Operacional Anual Média, considerando-se os 30 anos de vida do Projeto foi estimada em R\$ 5.230.590,00. A viabilidade estritamente econômica do TPP, segundo a consultoria, pode ser resumida na tabela 2, que fornece as estimativas de custos para os serviços a serem prestados.

Tabela 2 - Sugestão de preços dos principais serviços disponibilizados pelo TPP segundo estudo de Pré-Viabilidade Econômica.

Unidade de Negócio	Preços	Driver	Percentual de Utilização Esperado
Acostagem	R\$ 50,00	R\$/dia	100%
Descarga/Pesagem de Pescados	R\$ 0,15	R\$/kg	100%
Fornecimento de Água para as Embarcações	R\$ 6,06	R\$/m3	20%
Fornecimento de Força para as Embarcações	R\$ 1,00	R\$/hora	70%
Seleção/Higienização de Pescados	R\$ 0,20	R\$/kg	40%
Beneficiamento	R\$ 0,40	R\$/kg	10%
Congelamento de Pescados	R\$ 0,24	R\$/kg	20%
Armazenamento de Pescados	R\$ 0,20	R\$/kg/mês	5%
Fábrica de Gelo	R\$ 80,00	R\$/ton	120%

Fonte: Ernst & Young Brasil

Para a Ernst & Young com a inclusão dos custos dos serviços prestados no TPP para o desembarque e comercialização de pescado no TPP, o **“incremento nos preços de venda dos pescadores para chegar-se aos mesmos resultados do caso atual, seriam: embarcações de**

pequeno porte: 168,99% e embarcações de médio porte: 92,13%” (ERNST&YOUNG, 2008).

A consultoria alerta para a importância de políticas de incentivo a adesão ao TPP, uma vez que a mesma prevê baixa adesão ao terminal.

2 SUPORTE TEÓRICO PARA O ENTENDIMENTO DO FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS

Para a Economia Neoclássica, o mercado resume-se ao equilíbrio entre as curvas de oferta e demanda, onde o *Homo economicus* é caracterizado pelo comportamento egoísta focado na maximização de seus resultados econômicos e completamente ciente das informações no mercado. A teoria do equilíbrio geral dos preços pressupõe que os indivíduos conhecem o repertório de bens disponíveis e que não há qualquer incerteza quanto a suas propriedades e qualidades, além de supor que os indivíduos estão a par do cenário futuro do mundo e da probabilidade de efetivação (STEINER, 2006).

Pareto, em seu livro *Manual de economia política*, de 1909, criticava que o comportamento do agente econômico, segundo a teoria econômica, é excessivamente simples, com suposições de consciência e um conhecimento quase infinito das consequências de suas ações. Ele introduz a idéia de uma associação das teorias econômicas e sociológicas para a formulação de uma nova teoria econômica. Para ele, o *Homo economicus* tem paixões, embora siga movido por considerações econômicas (PARETO, 1909 *apud* STEINER, 2006).

Macedo (1987), cita Karl Marx como “famoso sociólogo-economista”, que pela primeira vez buscou as inter-relações entre o econômico, o social e o político. Ele faz referência ao livro *Contribuição à crítica da Economia Política*, escrito por Karl Marx em 1859, nos seguintes termos: “não é a consciência dos homens que determina a realidade; é, ao contrário, a realidade social que determina a sua consciência” (p. 104) e, desta forma, investigou o comportamento econômico no contexto sociológico.

Max Weber foi o primeiro a denominar uma “sociologia de mercado”, onde as dimensões éticas e legais nas negociações são observadas e os preços resultados de conflitos de interesse e de concorrência baseados em um processo histórico de interações sociais (SWEDBERG, 2003).

A Sociologia Econômica, segundo Polanyi (2012) caracteriza o agente econômico como motivado por razões não-econômicas. Para o autor, esta é a mais importante descoberta nas recentes pesquisas históricas e antropológicas: “a economia do homem está submersa em suas relações sociais” (p. 48). O homem como agente econômico não age motivado por seus interesses individuais de posse, mas para salvaguardar sua posição social, seu patrimônio social. Os bens só têm finalidade na medida em que servem a este propósito. É claro que esses interesses serão distintos para cada sociedade, mas em qualquer delas o “sistema econômico será dirigido por motivações não econômicas” (POLANYI, 2012).

Em “*A ação econômica e estrutura social: o problema da imersão*”, Mark Granovetter traz a idéia da “imersão” (*embeddedness*) social à ordem mercantil, idealizada por Polanyi. Para Granovetter (1990), a ação do agente econômica não pode ser explicada apenas por suas motivações individuais, elas são dependentes das contínuas relações sociais e as instituições são construções do processo evolutivo dos mercados a partir destas interações entre os agentes.

Para a Sociologia Econômica, o mercado é mais que um ambiente onde compradores e vendedores se encontram, mas, sobretudo, um ambiente de interação social de troca, onde estas relações criam laços, regras e estabelecem e sofrem constantemente influências do meio externo, sejam eles o governo ou até mesmo o resto da sociedade (BECKERT, 2007; SWEDBERG, 2003).

Estes laços sociais criados entre os agentes em comercialização criam estruturas de mercado diferenciadas pela reciprocidade e redistribuição onde os valores humanos estão imersos (*embedded*) em uma estrutura de representações sociais como a religiosidade, os costumes e hábitos tanto de vida como de comércio, onde as estruturas simbólicas destas relações de reciprocidade são tão importantes quanto o conteúdo em negociação (SABOURIN, 2011).

Estas influências sociais explicam como os atores adquirem costumes, hábitos ou normas que são seguidas mecanicamente e automaticamente, independentemente da escolha racional (GRANOVETTER, 2009).

A sociologia econômica não rechaça o princípio do comportamento egoísta mas acredita ser capaz de explicar melhor os fenômenos mercantis do que a teoria econômica, a partir de uma análise sociológica apoiada em concepções alternativas da ação, de sua racionalidade e da origem das instituições (STEINER, 2006).

A contribuição da sociologia econômica é dupla: descrever os comportamentos sociais para a realização das trocas mercantis, ou seja, a caracterização fina das interações entre as diversas partes do mercado observado e, a partir desta caracterização, propor os mecanismos teóricos que permitem as transações no mercado. Não se trata mais de simplesmente de fazer uma descrição diferente dos fatos econômicos, mas de elaborar uma abordagem teórica que leva em conta as relações sociais, que junto com comportamentos egoístas, podem explicar o funcionamento do mercado (STEINER, 2006).

Em seu livro *A Reinvenção do Bazar. Uma história dos mercados*, John McMillan, utilizando-se dos pressupostos da Sociologia Econômica, cita os mercados como uma

invenção humana com imperfeições humanas, uma construção social que funciona através de **instituições, normas, regras e costumes**. O desenho de mercado consiste nos mecanismos que organizam a compra e venda e regulam o comportamento dos agentes dentro de um escopo de alternativas que asseguram certo grau de confiabilidade com sanções no caso do descumprimento dos acordos comerciais firmados (McMILLAN, 2004).

Este “desenho de mercado” só pode ser estabelecido se os agentes do mercado forem capazes de formar expectativas estáveis em relação às ações atuais e futuras dos outros agentes e se os resultados esperados são considerados normativamente aceitáveis, isto é, legítimos. Apenas quando os compradores estão confiantes de não serem explorados por seus parceiros de contrato é que eles vão se envolver em trocas de mercado. Criar essa confiança é, portanto, uma condição prévia fundamental das relações de mercado estáveis. Por outro lado, os mercados implodem assim que esta confiança desaparece, um fenômeno do qual as reações de pânico dos depositantes em bancos (supostamente) ameaçados de insolvência são apenas um exemplo especialmente pronunciado (BECKERT, 2007).

O objetivo da ação do agente econômico é, então, a criação e manutenção de mundos estáveis dentro e entre as firmas envolvidas através de concepções de controle que permitam aos atores interpretar as ações dos outros e refletir sobre como o mercado está estruturado. A Sociologia Econômica centra-se na questão de como as redes sociais, as normas sociais, as estruturas cognitivas e instituições formais reduzem a contingência e o risco através da solução dos problemas de coordenação enfrentados pelos agentes do mercado (BECKERT, 2007).

Para um mercado ser ordenado, ele também precisa atender a três pré-requisitos que podem ser discernidos empiricamente de maneiras diferentes: a separação dos mercados por classificação de produtos, as suas regras comportamentais de engajamento (ou compromisso) e troca e, por último, mas não menos importante, o valor econômico dos bens, de maneira que os mesmos possam ser comparados a outros bens.

Para Asper (2009), os mercados são criações espontâneas não intencionais de atividades dos atores que se tornam estáveis por causa de práticas compartilhadas e das suas estruturas cognitivas.

A Sociologia Econômica desenvolve uma compreensão fundamental de como os problemas de coordenação são resolvidos, a fim de explicar em detalhes como as macroestruturas surgem, estabilizam e mudam nos processos de interação social e como elas realmente influenciam o comportamento nos contextos de mercado. As macroestruturas

sociais são vistas como manifestações de processos políticos, sociais e culturais cuja evolução só pode ser analisada em termos históricos (BECKERT, 2007).

Neste sentido, o objetivo da Sociologia Econômica é investigar como a ação do mercado é estruturada por essas macroestruturas e examinar a mudança de instituições, redes e estruturas culturais para a coordenação dos mercados. É a partir da análise dos problemas de coordenação e as condições para a sua resolução que o funcionamento dos mercados pode ser compreendido. As arenas de interação social só podem operar se três problemas inevitáveis de coordenação forem resolvidos: o problema da concorrência, o problema da cooperação e o problema do valor (BECKERT, 2007).

Commons (1954 *apud* STEINER, 2006, p.71) comenta que “diferentemente da ‘luta pela sobrevivência’ que rege a natureza, a concorrência é uma construção social que repousa sobre a ação coletiva que a sanciona moral, econômica e fisicamente. A teoria da livre concorrência desenvolvida pelos economistas não é uma tendência natural em direção a um equilíbrio, mas um ideal para a ação pública no sentido de que o termo é utilizado nos tribunais, ideal atingido quando se impõem limites na luta natural pela sobrevivência.

Fligstein (2001) destaca quatro parâmetros de análise da concorrência: os direitos de propriedade, as formas de governança, as regras de troca e as concepções de controle. Os direitos de propriedade versam sobre a distribuição dos ganhos entre os agentes. As formas de governança definem a concorrência e a competição, as regras de troca definem a participação e a operacionalização das transações e as concepções de controle são as formas locais de cultura que definem as formas de ação no mercado dentro do que é aceitável ou não.

O problema da cooperação é uma forma de minimizar os riscos da ação oportunista dos agentes em transação, seja por suas intenções, seja pela qualidade insatisfatória dos produtos ofertados. Relações de mercado são arriscadas. Estes riscos são maiores quanto mais difícil é reconhecer ou especificar a qualidade de um produto e quanto menos capaz o comprador é para inferir sobre os sinais das intenções reais manifestas pelo vendedor e vice-versa. Abordagens sociológicas para o problema da cooperação mostram como redes e instituições modelam a cooperação entre os atores. Abordagens de rede visualizam a disposição dos atores para aceitar os riscos sociais de câmbio do mercado, em função da estrutura de redes sociais. Granovetter (1985) aponta para a importância de estruturas de rede para o desenvolvimento da confiança entre as partes de mercado. Alguém que já teve experiências positivas com um parceiro de troca nas transações anteriores ou pelo menos conhece uma pessoa de confiança que teve interações com ele ou ela tem mais chances de

aceitar o risco de contrato do que um indivíduo para quem o parceiro de troca é um completo estranho. Redes através das quais a informação viaja mais facilmente estão melhor equipadas para induzir o comportamento cooperativo, pois suas estruturas facilitam a sanção de desertores (BECKERT, 2007).

Não há garantia de que as redes, normas sociais ou tradição, na verdade, reforçam a cooperação, e também é evidente que alguma cooperação nos mercados é prejudicial ao bem-estar econômico, o conluio entre "concorrentes" pode ser uma fonte de ineficiência e de exclusão econômica. Agentes do mercado se beneficiam e sofrem diferentemente das restrições existentes e podem obter vantagens do parasitismo; eles vão, portanto, envolver-se em lutas para tanto mudar, defender ou explorar estruturas e regras de cooperação existentes, como parte da "luta de mercado" (BECKERT, 2007).

Ostrom (1990, *apud* Sabourin, 2010), faz referência às ações coletivas como implementadas por normas e regras institucionalizadas com o intuito de organizar suas atividades. As normas correspondem a valores internos ao grupo e as regras são estabelecidas com o exterior. A ação coletiva depende da capacidade de elaboração de regras comuns que incentivem a cooperação e o compartilhamento.

Quanto ao problema de valor, os mercados só podem funcionar a partir da definição prévia de qualidade, a partir de normas e métodos de avaliação incorporados aos mecanismos de valor. Tal controle de qualidade é assegurado preferencialmente pela consolidação de redes e pelo desenvolvimento de relacionamentos de confiança. Embora possam propiciar um ambiente de compromisso e acordos, podem também alimentar conflitos (WILKINSON, 1999).

2.1 Economia dos Custos de Transação

Ronald Coase, Prêmio Nobel de Economia em 1991, foi assim escolhido pela relevância de seus oito trabalhos publicados, no mais importante deles, escrito em 1937, *The nature of the firm*, Coase tenta compreender a decisão das firmas na produção própria de bens e serviços ou sua terceirização. Além dos custos de produção, onde custos de controle e de condução e organização das firmas estão inseridos, existem também os custos de transação no mercado. Os custos de transação, diferentemente dos custos de produção, estão relacionados aos custos exógenos às firmas, como custos de informações mercadológicas, negociações e garantias do cumprimento dos acordos com empresas terceiras. Se o custo de transação for

menor que a execução interna de um processo produtivo, a escolha de terceirizar poderá ser mais eficiente que uma única firma fazendo todas as operações (COASE, 1937).

Os custos de transação criam modos alternativos de organização da produção (estruturas de governança) a partir de um arcabouço normativo institucional, sendo as estruturas de governança e o marco institucional as bases do estudo da Economia dos Custos de Transação, onde a complexidade das instituições estará relacionada à complexidade também das transações envolvidas (NORTH, 1990). Assim, a unidade de análise fundamental da Economia dos Custos de Transação passa a ser a “transação”, a partir dos direitos de propriedade e das instituições (ZYLBERSZTAJN, 1995).

Para Williamson (1975), os principais custos envolvidos nas transações estão relacionados às incertezas quanto ao comportamento dos agentes, tanto pela sua propensão ao oportunismo pelo comportamento egoísta quanto pela racionalidade limitada, uma vez que o agente não tem conhecimento integral do ambiente de mercado.

Williamson (1975), em *Markets and Hierarchies*, questiona em quais circunstâncias as funções econômicas são desempenhadas *intra* ou *enter* firmas. Para ele, a estrutura de governança dependerá dos custos de transação.

As empresas irão executar as funções que não conseguem antecipar as contingências que poderiam prejudicar seus negócios no longo prazo, as incertezas frente à “racionalidade limitada” e oportunismo são razões para o executar internamente uma função econômica. (GRANOVETTER, 2009).

Williamson (1975) destaca três condicionantes para os custos de transação: a especialização dos agentes, através dos ativos envolvidos; a frequência das transações e as incertezas do ambiente externo envolvidas em cada transação.

Conforme Greenhalgh (2006) descreve, a especialização de firmas pode ser mais eficiente do que firmas integradas por agregar em uma só instalação produtiva as necessidades de várias firmas e, por conseguinte, beneficiar-se dos ganhos da economia de escala.

Muitos dos custos de transação são minimizados quando relações comerciais são estabelecidas, sejam através de contratos de longo prazo, ou “na confiança”, embora exijam que o agente execute sua função a custos inferiores da aquisição direta pelo comprador dos produtos no mercado através dos mecanismos de preço (COASE, 1937).

Estas relações de longo prazo criam laços sociais muito além da mera maximização do lucro, o que assegura certa estabilidade nos mercados.

Telles (2006) considera que o uso de intermediários na distribuição deve ser visto como uma maneira de aumentar a eficiência do processo de produção e comercialização, aumentando o valor percebido pelo comprador. Tal fato ocorre em função da potencial diminuição de preço ao consumidor, pela redução de custos de busca e deslocamento. Para o autor, o uso de intermediários não implica necessariamente em aumento de preço pela simples adição dos lucros dos agentes de intermediação.

Para Greenhalgh (2006), a Economia dos Custos de Transação possibilita a análise das estruturas com as quais os agentes se relacionam e os meios pelos quais podem minimizar os custos de transação, tornando os preços oferecidos aos consumidores mais competitivos.

Möllering (2006) ressalta que a redução da incerteza através de macroestruturas sociais nunca pode ser completa. A possibilidade de deserção está sempre presente no horizonte de expectativa dos atores, e é apenas "suspensa" pela confiança entre os parceiros de troca em cooperação.

Estruturas de governança se referem às regras gerais em uma sociedade, que definem as relações de competição, cooperação e organização interna e entre as firmas. Elas assumem duas formas: as leis e as práticas institucionais informais (FLIGSTEIN, 1996).

2.2 Redes Sociais e seu Papel no Mercado

Assim como Magalhães (2009) cita em seu estudo “Habilidades sociais no mercado do leite”, em que o capital social e simbólico compensa a falta de capital monetário entre os cooperados, Steiner (2006) cita o capital social como idéia onde uma rede duradoura institucionalizada de relações mútuas e de amizade entre os indivíduos como um recurso real ou potencial que os indivíduos podem mobilizar para atingir seus objetivos. Deste ponto de vista, o capital social difere do capital humano, diretamente ligado à própria pessoa.

O capital social depende das ações dos membros da rede. A honestidade e a confiança constituem assim, uma forma de capital social dentro de uma rede seja por sua honestidade intrínseca ou em razão da pressão social que o grupo exerceria sobre um de seus membros que não cultivasse a norma esperada. Pertencer a um grupo por si só significa um capital social intangível, capaz de tornar desnecessários certas precauções, como a formalização de contratos. A própria formalização de contratos muitas vezes significa para muitos empreendedores uma demonstração de falta de confiança nas realizações das transações (STEINER, 2006).

BAKER (1990), ao estudar o comportamento dos corretores na bolsa de Chicago, concluiu que o comportamento dos corretores tem inevitavelmente um impacto direto sobre a estrutura das redes de corretores. Em vez de julgar que a rede de cada agente é expansível, isto é, que o número dos vínculos aumenta tão rápido quanto o número dos agentes no mercado, o autor do estudo considera que, em razão de sua racionalidade limitada, e do risco que o oportunismo representa, os corretores vão reduzir o número de agentes com os quais realizam transações. Isto permite estabelecer relações de confiança e limitar o risco de erros no mercado.

Os teóricos de redes concentraram-se em laços relacionais entre os agentes como o material da estrutura social. A análise de redes é uma técnica para encontrar estruturas sociais em dados relacionais. Não é uma teoria dos relacionamentos subjacentes nos dados e nos mecanismos que eles representam, mas uma forma de explicar as estruturas sociais a partir da dependência de recursos, cooptação, informação, confiança dentre outros aspectos (FLIGSTEIN, 2007).

Compradores e vendedores também são geralmente conhecidos uns dos outros e, em muitos casos, estão envolvidos em repetidas trocas. Teóricos de rede têm enfatizado o papel que as redes sociais desempenham na geração de confiança entre compradores e vendedores que torna possível a troca (GRANOVETTER, 1985).

2.3 Teoria das Convenções

Mas os agentes são pessoas ou grupos de pessoas distinta com pensamentos distintos, onde sempre a desconfiança e o oportunismo são minimizados por este contínuo envolvimento a criação de referências coletivas reconhecidas, de modo que as expectativas recíprocas em relação às ações dos indivíduos passam a ser compatíveis, ou consensuais, a partir da criação de um quadro comum, que se torna visível por meio de convenções (DE WOLF; HOLVOET, 2005). A teoria das convenções surge então da necessidade do estabelecimento de regras de comportamento para a garantia das expectativas dos agentes.

Diante dos níveis de tensão no mercado devido às tamanhas incertezas do comportamento entre os agentes, a dinâmica de mercado exige a construção de arranjos que permitam a estabilidade e uma ordem coletiva, sendo a definição de convenções um dos mecanismos de coordenação dos mercados (THÉVENOT, 2001; JAGD, 2007).

As convenções, suas regras e sanções surgem do próprio processo de coordenação dos atores. Elas não são anteriores às ações, muito menos elaboradas de “fora da ação”, assim como não são estáticas, podendo ser alteradas devido às novas circunstâncias (WILKINSON, 1999).

De acordo com Biggart e Beamish (2003), as convenções podem ser definidas como mecanismos coletivos, sociais, moralmente aceitos de coordenação econômica entre os atores. Elas estão relacionadas a conceitos como hábitos, costumes, rotinas, práticas e padrões, mas, diferentemente destes, as convenções são necessariamente resultado de construção coletiva, funcionando como referências coletivamente reconhecidas ou, ainda, como dispositivos cognitivos coletivos que permeiam as ações dos indivíduos (ORLEAN, 1989). Ademais, a convenção prescreve uma forma de ação a ser adotada sem precisar, para isso, constituir um regulamento formal, mesmo que às vezes possa institucionalizar-se em uma regra ou norma escrita. Diferentemente de uma lei, por exemplo, uma convenção não necessita de uma ameaça explícita de sanção (NIEDERLE, 2011).

Pode-se dizer então que as convenções estão relacionadas à legitimidade, referindo-se não a um marco legal, mas à aceitação social. Embora possam ser formalizadas, por exemplo, por meio de leis ou normas, este não é um pré-requisito para que uma convenção exista. Na verdade, elas funcionam como modelos compartilhados de interpretação de situações e de planejamento dos cursos de ação, fornecendo uma base para julgar as ações do próprio indivíduo e, também, dos demais (BIGGART; BEAMISH, 2003).

Assim, embora o indivíduo não seja legalmente obrigado a agir de determinada forma, as convenções admitem desaprovações e sanções sociais, capazes de serem duramente recebidas por ele.

Para a construção social dos mercados, as convenções são responsáveis pela estabilização necessária e a mitigação de conflitos internos e externos através da codificação, certificação, padronização e regulação dos mercados. Estes processos definem os bens comercializados, os arranjos de trabalhistas ou as formas de circulação do capital (JAGD; 2007).

2.4 Teoria da Reciprocidade

Para Sabourin (2010) não há cooperação no mercado, nem o estabelecimento de normas e regras sem que haja relações de reciprocidade entre os agentes. A reciprocidade é caracterizada por interesses além da satisfação individual presente no princípio de troca mercantil.

Polanyi (2012) quando de seus estudos em sociedades primitivas, identificou 3 modelos de troca: a reciprocidade, a redistribuição e a troca de mercado. A reciprocidade é uma relação reversível, sem o estabelecimento de regras específicas onde o ato é mais importante que o objeto e, muitas vezes, oposto ao interesse privado e ao mecanismo de troca. A redistribuição, uma relação política onde uma autoridade central concentra os recursos e os disponibiliza aos membros sociais de acordo com seus interesses. Já a troca de mercado visa apenas a permuta de bens e serviços, com o estabelecimento de acordo voluntários e termos específicos. Os modelos de troca identificados por Polanyi (2012): reciprocidade, redistribuição e trocas de mercado não são mutuamente excludentes e continuam presentes em praticamente todas as sociedades, em menor ou maior grau. (POLANYI, 2012).

Os mercados de proximidade são espaços de sociabilidade, onde o encontro é tão importante quanto a troca, onde produtos locais são disponibilizados também para clientes locais e onde ocorre a redistribuição monetária. Eles são caracterizados pela complementaridade entre os atores, a intercomunicação, a sociabilidade e a preocupação com a subsistência. A subsistência não é entendida como nível de consumo mínimo, mas como preocupação que cada um tenha os meios de suprir suas necessidades (SABOURIN, 2011).

A reciprocidade envolve valores éticos como a confiança, reputação, responsabilidade e até valores afetivos capazes de gerar desempenhos coletivos superiores ao imaginados pela escolha racional, tanto pela transmissão do conhecimento como pela gestão dos recursos e dos fatores de produção. Ela não busca exclusivamente a produção de bens mas a criação de um pertencimento social. O contato face a face leva ao engajamento mútuo, a redução das assimetrias de informação e amplia a capacidade de inovação dos atores em evoluir suas normas e regras (SABOURIN, 2010; SABOURIN, 2011).

“As pessoas são engenhosas para encontrar maneiras de efetuar trocas que trazem ganhos mútuos” (MCMILLAN, 2004, p. 7)

A análise da reciprocidade envolve o tratamento de três níveis de significados: o real, o simbólico e o imaginário, a partir de três formas de reciprocidade: a positiva, a negativa e a

simétrica. Na reciprocidade positiva está envolvida a construção de laços sociais e a inclusão do outro, geralmente envolvendo relações de ajuda mútua, dádivas, compartilhamento, que podem suscitar a valores como prestígio e pertencimento. Como exemplo de reciprocidade negativa podemos citar o ato de vingança, o qual envolve valores como justiça e honra. Não é a violência, nem mesmo a vingança que está em jogo mas a regulação da violência e a produção de valores com o inimigo (SABOURIN, 2011).

Este pertencimento gera a noção de unidade, solidariedade e dá força e vida ao ser coletivo, onde os agentes privilegiarem atos de ajuda mútua frente aos seus interesses individuais. A certeza no ato de cooperação de um parceiro em executar uma ação recíproca a partir de uma reputação construída é capaz de gerar resultados superiores aos meros princípios de troca no mercado (SABOURIN, 2011).

“A lógica da reciprocidade pode constituir um motor da produção, e de uma produção de excedentes, tão poderoso como aquele da lógica da troca para a acumulação do lucro. Contudo, as relações de reciprocidade geram valores humanos que garantem modos de regulação capazes de estabelecer justiça e contra poderes podendo limitar os excessos, assim como foram propostas modalidades de regulação dos excessos do livre mercado. A diferença é que na hipótese da troca esses valores humanos ideais são supostamente constituídos entre os homens (teoria da justiça de Rawls). Na perspectiva da teoria da reciprocidade, esses valores não preexistem entre os indivíduos; eles devem ser constituídos, precisamente por meio de relações estruturadas de reciprocidade simétrica” (SABOURIN, 2011, p. 57).

Quando a relação direta (pelo encontro físico entre produtor e consumidor) não é possível, existe a possibilidade da intermediação qualificada e interpessoal, da corretagem. O corretor permite estabelecer uma relação de *reciprocidade ternária* pelo interconhecimento, o efeito rede e a informação sobre a qualidade do produto e do produtor. Essa estrutura produz a *confiança*, a *responsabilidade*, e a *reputação* (do produtor como do corretor) que é fonte de *prestígio*. (SABOURIN, 2011, p. 197)

Os corretores são respeitados e apreciados, por exemplo, em matéria de mercado de arte ou de vinhos, por suas competências que não são dadas a todos (SABOURIN, 2011).

A teoria da reciprocidade não nega a existência do princípio de troca. Os mercados precisam de confiança e esta confiança é reversível e intersubjetiva. As estruturas em si não criam valor, são as relações de reciprocidade simétrica recorrentes ou “institucionalizadas” que vêm conformando certos tipos de estruturas elementares, que geram valores éticos (SABOURIN, 2011).

“A paralisia ou a desestruturação dos sistemas de reciprocidade não conduz a sua substituição pelo sistema capitalista e pela democracia ocidental. Ela leva ao vazio e ao caos” (SABOURIN, 2011, p. 105).

3 METODOLOGIA

O método qualitativo foi utilizado para a análise dos arranjos sociais entre os agentes. A pesquisa foi desenvolvida a partir da revisão bibliográfica e documental, a realização de entrevistas semiestruturadas, a observação direta e a gravação de áudios e vídeos durante o funcionamento do mercado. O conjunto destas técnicas, de modo complementar, permitiram a análise a partir de diferentes perspectivas do contexto sociológico envolvido.

A primeira etapa da pesquisa envolveu a revisão bibliográfica e a identificação dos agentes e dos fluxos logísticos nas operações comerciais realizadas no local, com base em Telles e Strehlau (2006) o qual classifica os fluxos logísticos em cinco categorias distintas: o fluxo físico, o de propriedade, o de pagamentos, o de informação e o de promoção.

Após as fases de identificação dos fluxos logísticos e dos agentes envolvidos, iniciou-se a fase de aprofundamento dos temas relacionados à Sociologia Econômica e Economia dos Custos de Transação, bem como sobre o Mercado do Ver-o-Peso e a coleta da legislação pertinente ao funcionamento do mercado.

Figura 14 – Procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa



Fonte: Produção própria do autor.

Inicialmente, este projeto de pesquisa havia sido fundamentado pela utilização de Grupos Focais entre os agentes envolvidos na comercialização de pescado no Mercado do Ver-o-Peso. Todavia, devido à dinâmica local de funcionamento durante as madrugadas, a falta de infraestrutura local para a realização da oficina, a dificuldade de reunir os agentes participantes, e principalmente, devido à padronização e estruturação dos comportamentos observados, ficou claro que as entrevistas semiestruturadas, as observações diretas, as gravações de áudio e vídeo demonstraram ser suficientes para a análise aqui apresentada.

Diniz (2008) em seu estudo sobre a valorização dos produtos florestais da Amazônia brasileira utilizou como metodologia de coleta de dados o método histórico, entrevistas semi-dirigidas, observações participante e análise de dados secundários de estudos anteriores nas mesmas cooperativas como métodos complementares de avaliação.

Viana (2014) considerou como exploratória sua pesquisa sobre as convenções sociais no mercado do café *gourmet* pelo seu caráter incipiente diante de um mercado carente de uma análise qualitativa. Sua pesquisa visava “a interpretação e a atribuição de significados aos fenômenos estudados” (p. 53). Neste sentido, sua observação esteve sempre direcionada aos processos de valoração do *savoir-faire* (saber fazer) e no papel do pesquisador como instrumento-chave, inserido no ambiente de pesquisa, como fruto de análise através da observação direta.

As entrevistas semiestruturadas foram realizadas *in loco* com 7 dos cerca de 200 balanceiros e tiveram como temas: sua idade, o nível de escolaridade, o tempo no mercado e na função, as motivações e situações que o levaram ao exercício da atividade e informações sobre o seu relacionamento no mercado através do número de pescadores “fidelizados” e o montante estimado de seu capital em circulação no mercado, conforme questionário. Elas serviram também de introdução para conversas informais com os balanceiros bem como permitiram o acesso às negociações e falas entre os agentes observados, algumas delas registradas em áudio. Muitas desses diálogos foram imprescindíveis para a compreensão dos fatos observados.

Os registros fotográficos foram realizados ao longo do dia e da madrugada durante todas as visitas ao local, sendo as fotografias classificadas segundo categorias como identificação de agentes, caracterização dos ativos, momento de transação, simbologias e valores, normas de organização e procedimentos e serviços acessórios.

As gravações de áudio foram realizadas com o uso de aparelho celular com gravador de voz digital com o objetivo de registrar depoimentos a respeito do funcionamento do

mercado, sejam eles as estruturas de negociação e o modo por meio do qual os agentes se relacionam. Os registros de áudio foram posteriormente revisados e os depoimentos importantes catalogados em planilha com registro do nome do arquivo, momento do registro (minuto e segundo), transcrição da fala relevante e significado da fala.

Ocorreram dois tipos de gravação de vídeo, alguns breves registros de momentos das transações, também realizada com aparelho celular ou máquina fotográfica, onde foi possível registrar detalhes da intensidade do movimento no local. Outra ferramenta importante de registro de áudio foi o acesso e possibilidade de direcionamento das câmeras de segurança pública do Centro Integrado de Operações (CIOP) da Polícia Militar instaladas no entorno do mercado durante toda a madrugada de venda ocorrido no dia 10 de outubro de 2014.

Foram utilizadas as imagens das câmeras de segurança de número 083, 093 e 118 (Figura 15), instaladas no Hotel Ver-o-Peso, nos postes de iluminação pública da *Pedra* do Ver-o-Peso. Estas imagens permitiram uma observação direta e panorâmica da coordenação e organização do mercado, sua disposição espacial e a identificação e observação de determinados comportamentos dos agentes. Para o acesso a estas imagens foi feita solicitação à Polícia Militar conforme documento apresentado no Apêndice 02.

Figura 15 - Posicionamento das câmeras de segurança pública



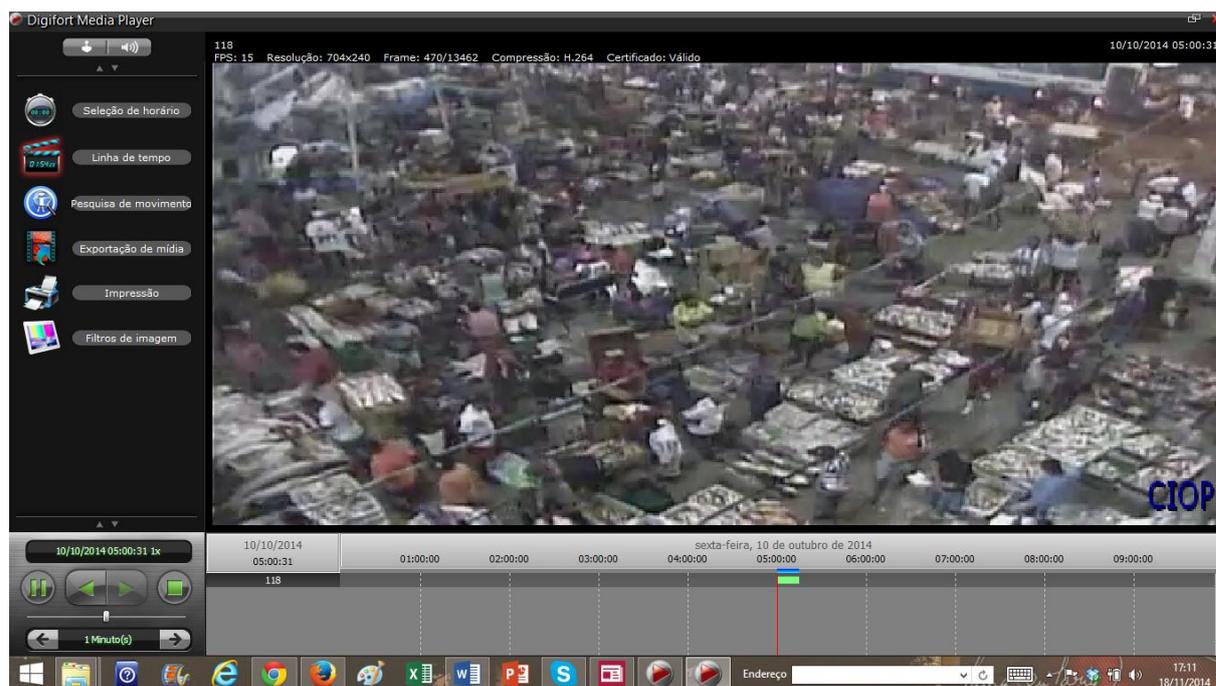
Fonte: Google Earth – imagens manipuladas pelo pesquisador.

A Polícia Militar permitiu a direção das câmeras de segurança de acordo com as necessidades da pesquisa sendo necessária a permanência na sala de comando da CIOP durante toda a madrugada do dia 10 de outubro de 2014. As câmeras foram orientadas na tentativa de registrar transações e movimentações importantes dos agentes.

O sistema operacional utilizado para visualização permite a aceleração das imagens até 36x o tempo real, ferramenta utilizada na manipulação posterior das imagens para a identificação dos momentos mais importantes registrados.

Os agentes eram identificados pelo porte físico, vestimentas e utensílios utilizados. O registro das movimentações era realizado em planilha com identificação de arquivo, hora de início e fim e fato relevante. Abaixo segue imagem de tela do sistema de registro das imagens pelo CIOP.

Figura 16 - Tela de observação do Sistema de Vídeo do CIOP



Fonte: CIOP

Para a coleta de dados de consumo *per capita* anual de pescado por região metropolitana apresentado na introdução deste documento, foi realizado consulta à tabela 418

do SIDRA/IBGE⁷. Já a consulta aos dados populacionais da RMB, foi realizada junto ao Sistema CIDADES@ também do IBGE⁸.

As imagens de satélite utilizadas foram capturadas e manuseadas no software Google Earth, sendo depois editadas pelo software Paint.

Não foi necessária a definição de uma “amostra significativa”, uma vez que logo no início das observações foi percebido um padrão de comportamento claro entre todos os agentes. Além disso, não foram tratados as sazonalidades e os rearranjos na organização do mercado no que se refere aos tipos de produtos disponíveis (safra), e às atividades (festivas e religiosas, por exemplo), uma vez que o objeto de análise eram as transações.

Foram realizadas visitas de campo entre os dias 28 de maio a 01 de junho (2 visitas de campo com observação direta e gravação de entrevistas semiestruturadas), de 3 a 7 de setembro (novas observações diretas, coleta de áudio das transações e entrevistas semiestruturadas sem gravação) e 08 a 14 de outubro, com coleta de imagens das câmeras de segurança do Centro Integrado de Operações da Polícia Militar do Estado do Pará (CIOP) e acompanhamento da participação dos agentes nas festividades do Círio de Nazaré.

Uma vez que o pesquisador esteve inserido *in loco* no campo de pesquisa, a observação direta foi utilizada como base de percepção de fatos, captação de informações referentes aos diálogos entre os agentes, como captador das linguagens e detalhes como valores e denominações durante as transações.

A análise de conteúdo foi realizada a partir da observação fluxo operacional dos produtos pesqueiros, com a identificação do “desenho de mercado” e a tabulação dos dados em grupos relacionados à solução dos problemas de competição, cooperação e valor e subgrupos cujas temáticas estavam relacionadas à incerteza, confiança, os direitos de propriedade, mecanismos de governança, regras de troca e concepções de controle, seja pela operacionalização dos processos de transferência dos bens, pelo financiamento ou o fluxo de informações entre os elos.

Estes mecanismos do “desenho de mercado” foram ainda classificados em institucionais, normas (internas), regras (estabelecidas com os agentes externos ao grupo), costumes e reciprocidade, sendo as informações tabuladas em planilha contando de três colunas: nome do arquivo com momento do registro (minuto e segundo) ou intervalo de tempo, fato relevante observado e classificação do conteúdo.

⁷ <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=p&o=13&c=418>

⁸ <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

4 MECANISMOS DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADO FRESCO NO MERCADO DO VER-O-PESO

Neste capítulo são apresentados os dados capturados a partir dos registros das entrevistas semiestruturadas e das coletas áudio visuais. O ponto de partida destes resultados é o fluxo logístico sugerido por Telles & Strehlau (2006) dividido em 5 fluxos: físico, de propriedade, de pagamentos, informação e promoção.

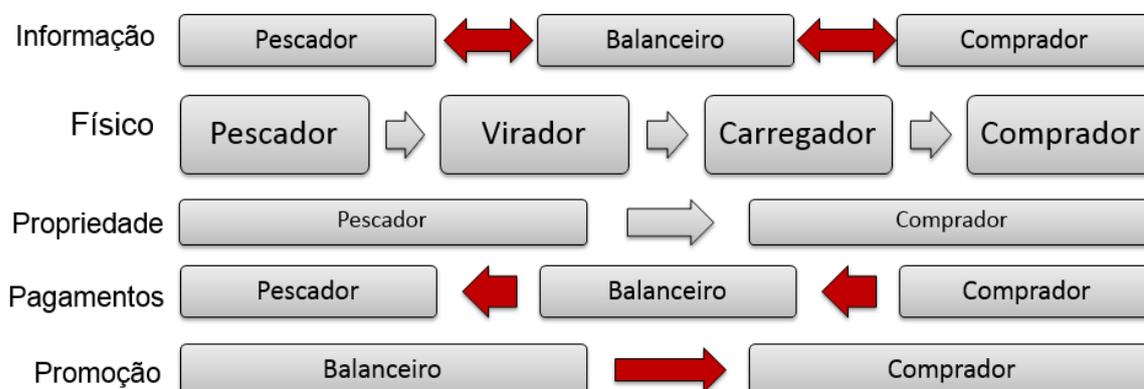
4.3 Os Fluxos Logísticos

Embora não sejam excludentes e possam ocorrer simultaneamente, podemos descrever os fluxos logísticos segundo uma ordem: o fluxo de informação inicia-se com a exposição dos produtos à venda e a coleta de dados pelos compradores, o fluxo de promoção o procede, com os balanceiros, viradores e carregadores apresentando detalhes de seus produtos como qualidade e tamanho.

O fluxo físico envolve todos os agentes que repassam o produto ao seu sucessor na linha de responsabilidade, até o produto ser embarcado no veículo do comprador, conforme já descrito na seção anterior. Já o fluxo de propriedade é direto do pescador para o comprador, uma vez que a transação ocorre entre estes dois agentes, sendo o balanceiro apenas um intermediário da transação, não da propriedade. O fluxo de pagamentos é dividido em duas etapas independente, sendo o pagamento do comprador podendo ser realizado após o fim da transação ou no *fiado* dependendo da relação de confiança entre comprador e balanceiro, já o pagamento do balanceiro ao pescador ocorrerá de imediato após o fim da venda de toda a sua produção de maneira que o mesmo possa retornar ao seu porto de origem.

Todos estes processos são coordenados pelos balanceiros, orientando os envolvidos quantos às ações a serem executadas e o momento de início e término de cada transação. A Figura 17 resume os cinco diferentes fluxos descritos anteriormente.

Figura 17 - Fluxos logísticos no Mercado do Ver-o-Peso



Fonte: Elaboração própria com base em pesquisa de campo e adaptado de Telles & Strehlau (2006).

4.4 Análise de Conteúdo Audio-Visual

A partir deste tópico são apresentados os resultados das coletas audiovisuais mais importantes com observação quanto à classificação do conteúdo quanto aos pressupostos da Sociologia Econômica.

4.4.1 A Promoção

Antes mesmo da abertura das vendas, os balanceiros em conjunto com pescadores definem o preço do pescado a ser ofertado de acordo com o histórico dos preços anteriores. A definição dos preços de venda é realizada entre cada balanceiro e o proprietário do pescado, seja ele pescador ou aquicultor, que pessoalmente, ou por meio de pessoa de sua confiança, acompanha todo o processo de comercialização de sua produção.

Aqui o preço é de fato um equilíbrio entre a oferta e a demanda, podendo o preço do pescado oscilar até 50% durante o dia, conforme citado pela Ernst&Young (2010) que caracteriza este como um mercado de concorrência perfeita por este e outros fatores como a informalidade e a facilidade de entrada no mercado.

“Essa média aí é oito, amigo! (...) de oito só tem esse pouco já aí, ó!”, nesta fala, o balanceiro 1 oferta ao possível cliente um determinado volume de pescado classificado por tamanho conforme pode ser percebido na fala “de oito só tem esse pouco”.

No jogo da negociação, o comprador, tentando baixar o preço do pescado e já de olho no lote com a mesma espécie de pescado mais de tamanho ainda maior, comenta o comprador 1 apontando para os maiores peixes: “eu vi de seis ali”.

Meio que ofendido, o balanceiro 1 responde: “outro dia tu tava me pagando de quinze isso, tô te pedindo dez. Dez reais essa escolhida! Compre lá, pai”.

Mas o comprador 1 se mantém na negociação, mesmo após comentar que viu o mesmo pescado a seis reais: “essa de dez, tem preço pra caixa?”

Baixando novamente o tom da conversa, o balanceiro 1 responde que gostaria de vender a doze mas está sendo obrigado a ofertar por dez: “na verdade, a gente queria de doze, to vendendo de dez porque tô sendo obrigado”.

Mas por quem ele está sendo obrigado a vender por dez se gostaria de vender por doze? É neste ponto que o equilíbrio de preços baseados na oferta e demanda se fazem perceber. A presença de um volume maior de pescado daquela espécie e em condições de qualidade similares fazem com que haja uma competição entre os balanceiros e uma queda natural no preço do pescado.

E inicialmente, na procura por descontos que estas variações nos preços vai se fazer perceber no mercado. O “tem preço pra caixa?” faz com um comprador que consiga o desconto privilegie um balanceiro a outro e realize a transação. O balanceiro que perdeu a venda, percebe que precisa alterar seu preço e assim os mercados funcionam.

4.4.2 *“Tem preço pra caixa?”*

O volume mínimo de comércio estabelecido entre os balanceiros é dez quilogramas (10 kg), esta é uma convenção do mercado, todavia um outro volume padrão costumeiramente negociado é a “caixa”

Quando um feirante ou qualquer outro comprador questiona o balanceiro se “tem preço pra caixa” significa que ele está perguntando se existe disposição do vendedor em oferecer um desconto para compras no volume de 100 kg.

O balanceiro não tem direito a definir o preço de venda do pescado, embora tenha que manter um preço razoável, de acordo com a oferta e a demanda disponível no momento. O desconto não é uma decisão exclusiva do balanceiro, afinal, ele não é proprietário do pescado que comercializa, mas apenas um corretor. A possibilidade de desconto é então discutida com

o proprietário do pescado, seja ele um pescador, seja um aquicultor da região que decide comercializar sua produção no Ver-o-Peso.

O preço de venda é, de fato, um equilíbrio entre a oferta e a demanda no momento, podendo variar durante a madrugada, seja pela percepção de que existe um outro balanceiro que esteja vendendo produto similar por preço inferior ou quando próximo ao fim do dia de venda. O balanceiro, em conjunto, com o pescador, tem duas opções: reduzir o preço para finalizar seu lote de produto, ou retornar a produção à embarcação ou caminhão, para a venda na madrugada do dia seguinte, ou melhor dizendo, da madrugada seguinte.

“a vantagem aqui é essa. Se der pra eu fazer, faz (...) seria muito cômodo pra mim, eu já teria acabado a nove reais, cê viu quantos já me perguntaram “faz a nove pra caixa?”. Mas a figura central é o dono do peixe, o pescador. Se eu seguro o preço, melhora pra ele, melhora pra mim também. A gente é comissionado. Agora realmente quando a feira está acabando e ainda tem muito, das duas uma: ou tu baixa e vende agora ou tu guarda e volta amanhã. Aí é uma questão mais pessoal do pescador. Vai precisar da palavra dele” (Balanceiro 1).

4.4.3 O Crédito e as “Caneladas”

A comercialização na Doca do Mercado do Ver-o-Peso tem uma peculiaridade, a padronização de uma comissão de venda de 6% ao balanceiro, que representa uma convenção de funcionamento deste mercado. Esta comissão tem relação direta com o grau de envolvimento entre o pescador, proprietário da embarcação, muitas vezes sendo financiado seus custos operacionais pelo balanceiro, através da compra de apetrechos de pesca como redes, ou outras necessidades como óleo diesel, rancho ou até mesmo motores, com o compromisso da manutenção do vínculo no momento da comercialização.

“Na verdade, desde quando eu vim pra cá, junto com meu pai, há 20 anos atrás, era cobrado 6%” (Balanceiro 2).

“a gente não empresta dinheiro, não é dessa forma. A gente agencia o barco. Nem juros, a gente não cobra juros. A gente cobra a comissão de venda.” Balanceiro 2

“a compra de um motor não é nas mesmas condições. Tem que comprovar renda, cartão de crédito... comércio legal. Se o pescador falhar, não pagar, for embora, me enganar, é meu nome lá.” (Balanceiro 2).

“Um dia desses eu cobre 4 (%) do cara. Eu não tinha um centavo colocado no barco, ele chegou aí perguntando se eu podia fazer por 4 e eu aceitei” (Balanceiro 2).

Por outro lado, a relação entre os balanceiros e feirantes/peixeiros envolve a disponibilização de crédito para que os compradores possam ofertar este pescado em outras praças.

Nenhum desses créditos é oriundo das instituições financeiras tradicionais, mas viabilizados através do capital de giro dos balanceiros, que assim exercem a função de agentes de fomento e crédito da atividade.

Estima-se que 60% das operações comerciais sejam realizadas no “fiado”. Neste momento, o balanceiro exerce a função de fiador das transações, assumindo a responsabilidade em caso de inadimplência por parte do comprador e realizando os pagamentos reajustados com os pescadores, de acordo com seus acordos de agenciamento das embarcações.

São nestes dois momentos que o balanceiro corre o risco de perder o seu capital: o crédito ao pescador para armar o seu barco em troca do compromisso de fidelidade na venda da produção pesqueira e a venda no “fiado” aos compradores. Estas operações de crédito são operações de risco já que não existem documentos que comprovem sua existência além da palavra.

“Leva cinco anos pra tu ter um capital que você pode perder numa manhã.”
(Balanceiro 2).

“A gente faz um negócio de risco. Tem gente que me deve 20 mil (reais), nunca me pagou. E são meus amigos até hoje. Não perdi o relacionamento com ele por causa do valor. Ele era pescador mas perdeu tudo (perdeu a rede em uma pescaria). Ele vem aqui mas não tem como me pagar.” (Balanceiro 2).

“E se o comprador não te pagar? “Eu vou ter que usar dos meus argumentos, eu vou ter que perturbar ele, mas, vamos dizer assim, processar, denunciar, eu não posso protestar em cartório, eu não posso fazer nada.” (Balanceiro 2).

O fiado é uma relação de confiança entre o balanceiro e os feirantes e demais compradores, estabelecida a partir de uma história de relacionamento entre eles, construída ao longo dos anos, ou indicada por outro balanceiro.

“Eu procuro não vender. Dificilmente. Só vendo pra pessoas que conheço há muito tempo” (Balanceiro 2).

“Ontem tinha um cara que queria comprar 2 toneladas, mas queria dar um cheque ou então depositar na conta. A gente nunca negociou com ele. Assim eu não vendo. Não vendo nem 100 kg assim, pra quem não conheço, nem 10, na verdade.”
(Balanceiro 1).

“O fiado é uma questão de relação entre o balanceiro e o peixeiro. É uma questão de confiança, não existe um papel assinado, não existe um documento assinado, não tem nada. Às vezes o fulano (comprador) já compra fiado com outra pessoa que me indica, e eu passo a vender também pra essa pessoa. E assim vai funcionando esse crédito aqui. Mais na questão da palavra.” (Balanceiro 2)

Apesar da confiança velada, a “canelada”, como assim é chamada por todos, o ato de inadimplência intencional de um dos compradores, é um risco constante. Como mecanismo de defesa do mercado, os balanceiros mantêm diariamente uma conversa informal onde comunicam aos demais sobre “quem está perigoso”, compradores que se encontram em dívida com os mesmos, de tal forma que, se algum outro o vê no mercado, imediatamente comunica ao balanceiro credor sobre a presença do inadimplente no local.

“esse negócio do peixe é muito complicado, tu compra no dinheiro, chega lá (em Brasília), tu vende fiado, 30, 60, 90 (dias), às vezes o cara dá o cheque e na hora, não tem cobertura e volta” (Comprador 4 - comprador de peixe para distribuição em Brasília).

“A gente tem uma conversa quase que diária, informal, depois do... (no fim do dia de venda) principalmente quando tem alguém que tá comprando e não pagando. A gente chama de “canelar”. Quando é assim, sai como ratilho de pólvora, todo mundo fala logo: “não vende pra fulano que ele tá perigoso”. Mas você decide, mesmo sabendo que deve pra alguém, ele continua vendendo fiado. “Ah, não! Mas pra ele (um determinado balanceiro), ele paga direito” e continua negociando.” (Balanceiro 1)

4.4.4 *O ambiente institucional e as regras formais do jogo*

A partir do momento em que o mercado passa a sofrer uma evolução nas intervenções do Estado e na necessidade de uma organização representativa de suas classes, foram criadas a Associação de Balanceiros, Associação dos Peixeiros do Mercado do Peixe bem como a Associação de Carregadores, há cerca de 10 anos.

A maioria das balanças instaladas no Mercado tem um selo da Associação dos Balanceiros do Ver-o-Peso (ASBALAN), com um número de inscrição. Hoje a Associação conta com cerca de 200 associados, embora tenha sido relatado a existência de dois balanceiros novos que embora tenham atendido a todos os requisitos da Secretaria de Economia do Município para a concessão de permissão de comercialização como Balanceiro, não se associaram, já que a associação não é obrigatória.

Esta organização social se fez necessária pela representatividade da classe frente à organização do mercado, tanto do ponto de vista interno do comércio na *Pedra* como no âmbito geral do Complexo do Ver-o-Peso.

“Antes da associação era, realmente, uma bagunça. Todo mundo chegava com seu caminhão e trazia uma balança. Botava a balança, vendia e ia embora. Aí, nessa situação começava a fazer o quê? Ainda tem hoje: fraude no peso, mas uns anos atrás era quase 100% pior do que hoje. A fama do balanceiro de ladrão, não sei o que, vem dessa época porque ele chegava “o peixe é meu, meu filho põe a balança e vende”. Aí ele levava dois quilos no peso, cinco quilos no peso, embarcava a balancinha e ia embora. Quem era ele? Ninguém sabia quem ele era, não tinha controle disso. Aí nós resolvemos nos organizar, para justamente ter isso, vamos dar rosto a esses balanceiros. Aí nós fizemos um movimento, fundamos a associação, do qual eu fui o primeiro presidente” (Balanceiro 1).

Atualmente, a partir da publicação do Decreto Municipal Nº 39.326, de 10 de outubro de 2001, publicado no DOM nº 9.575, de 22/10/04, o papel de balanceiro não é mais apenas um ato de transferência entre familiares, sendo exigido o credenciamento do mesmo junto à Secretaria de Economia do Município de Belém – SECON. Todavia, conforme seu artigo 45 “as permissões de uso podem ser transferidas aos familiares em caso de falecimento, invalidez, aposentadoria ou também ao permissionário que contar, no mínimo, com 65 (sessenta e cinco) anos de idade desde que tenha exercido pelo menos 20 (vinte) anos consecutivos na atividade de feirante permissionário, bem como aquele que, com qualquer idade, completar 30 (trinta) anos consecutivos de exercício como permissionário. A SECON, ressalvados os interesses da administração, e ouvido o condomínio participativo, poderá deferir a permissão de uso ao seu cônjuge. Na desistência do cônjuge, poderá ser atribuída a permissão obedecendo à seguinte ordem de preferência: aos filhos maiores, ascendentes, a outros descendentes maiores ou colaterais do permissionário comprovada expressamente a desistência dos que também concorram na mesma classe; a sua companheira, nos termos da legislação em vigor; diretamente a terceiros interessados após desistência expressa de todos os herdeiros.”

4.4.5 “Como Você Virou Balanceiro?”

O Decreto reconhece o costume histórico de transferência do direito de uso do bem público de forma “hereditária” do mercado por aqueles que lá têm o seu sustento familiar. E desta forma, os costumes se perpetuam e constroem laços cada vez mais fortes como a sua efetiva normatização e reconhecimento pelas autoridades públicas.

O sentimento de pertencimento daqueles que lá trabalham diariamente é tão expressivo e digno de orgulho por muitos que somos surpreendidos com palavras como “dinastia”, tão simbólico e hereditário quanto o significado da própria palavra.

“a família ainda é muito forte nesse meio aqui (...) vai passando de pai pra filho. No meu caso, foi ao contrário. Meus filhos não vieram porque eu não incentivei. Eu não quis que eles viessem. “segue outra profissão, faz o que você gosta”. No dia que eu sair daqui, minha dinastia acabou. Mas a maioria aí não, é filho, tem balanceiro que é dono de barco, você sabe disso, o filho dele é advogado, dentista mas na madrugada ele é balanceiro. Vamos dizer assim a profissão dele de advogado é na verdade uma renda extra. O ramo da família é o peixe, até quando ele vai ficar nessa relação eu não sei, mas é assim que acontece. Eu sou contador” (Balanceiro 1).

“A questão de virar balanceiro, vem de família pra família. Começou porque meu avô trabalhava na pesca e já tinha um balanceiro que vendia pra ele. Aí meu pai... conforme a gente cresceu, ele tirou esse balanceiro que era o Seu Farias e foi colocando nós. Nós vínhamos pra cá, ficávamos anotando o peso do lado, sabe como é que funciona... aí naturalmente nós fomos assumindo o negócio da família, há mais ou menos 30 anos atrás.” (Balanceiro 1).

“Hoje não. Hoje é um pouquinho diferente, porque naquela época não havia nenhuma organização da parte do governo, mas há 10 anos pra cá, não, a categoria balanceiro se organizou. Hoje ela é registrada na Prefeitura como feirante, todo balanceiro tem o seu registro, tem que passar lá na SECON, fazer sua carteirinha de balanceiro, seu cadastro como feirante no setor de balanceiro. Tem o feirante de horti-fruti, o feirante do mercado e tem o feirante balanceiro.” (Balanceiro 1).

“O processo para ser balanceiro hoje mudou. Pode ser balanceiro sem ser associado? Pode. Porque é uma associação e só associa quem quer mas o objetivo da associação é ter 100% dos balanceiros associados.” (Balanceiro 1).

“Paga-se uma taxa anual para a prefeitura e uma taxa pra associação por dia de venda”. (Balanceiro 1).

“A associação não incentiva a entrada de novas pessoas porque o espaço é limitado” (Balanceiro 1).

“tô com quarenta e oito, eu cheguei aqui eu tinha doze anos, ou seja minha vida foi aqui”. (Balanceiro 1).

4.4.6 A *firma*

A “*firma*” é a representação simbólica de uma equipe coordenada por um balanceiro. Podemos distinguir o virador como da *firma* do balanceiro e o carregador como da *firma* do comprador e entre eles, não há conflito, além dos eventuais conflitos entre sujeitos que não

fazem parte dos agentes, mas não estão inseridas na questão econômica, mas sim em conflitos de personalidades em ambiente de tensão.

Viradores e carregadores trabalham de forma informal por remuneração diária. Na ausência de seu virador de confiança, o balanceiro tem a alternativa de contratar outro no mercado.

“Claro que é tudo informal, mas claro que também caracteriza ou vincula como emprego formal, né? Diante da justiça. Acontece que muitos viradores, assim, uma vez que não deu certo mais a relação, ele brigou com o balanceiro, ele vai na justiça do trabalho e protesta, uns ganham outros perdem tipo uma indenização. Mas pra cá ele não volta, esse virador nunca mais ele consegue função aqui porque ninguém dá mais...” (Balanceiro 3).

Ao longo de toda a madrugada de venda, alguns carregadores fazem breves cotações de preços entre os balanceiros. Em geral, esses carregadores buscam informações sobre a oferta de pescado para compradores com os quais costumam trabalhar. Este é o caso da “firma” do comprador de uma das principais redes de supermercado da região. Sem tempo para consultar toda a oferta de pescado, os carregadores de sua “firma” passam a madrugada de venda consultando as ofertas disponíveis e, quando de sua chegada na *Pedra do Ver-o-Peso*, seus carregadores o informam sobre a disponibilidade do dia e consultam suas necessidades para o momento.

Nas palavras do comprador 2: “consigo as demandas diárias da Rede de Supermercados: as espécies, os volumes e os preços máximos estabelecidos pela rede.

“Eu tenho uma equipe que trabalha pra gente aqui. Aí ele (os carregadores da equipe) vem saber: “olha, vai levar qual peixe?”. Ele vê o peixe por aí, ele já sabe e vem perguntar pra mim se eu quero. Só isso... simples” (Comprador 2 - comprador de uma das maiores redes supermercadista local).

4.4.7 O processo de pagamento da Rede de Varejo – Supermercado

Este comprador da rede varejista, tanto pela confiança que transpassa quanto pela reputação pessoal e de sua empresa nesse mercado, não circula com dinheiro na madrugada além do necessário para um café para aqueles da sua “firma”. Por medida de segurança, os atendimentos dos pedidos de compras efetivados serão comunicados ao departamento financeiro da empresa sem que se informe aos vendedores sobre o dia exato do pagamento durante a semana. A data de pagamento será comunicada pela rede varejista via telefone com data e hora para o recebimento.

“Olha, no nosso caso, a gente compra aqui, eu não trago dinheiro, primeiro de tudo, andar com dinheiro é perigoso, trago dinheiro pra tomar café, pagar carregadores, assim, negócio de R\$ 100,00. Às vezes eu não trago nada, quando chego, eu to aqui, por exemplo, o peixe dele dá R\$200,00, o frete dele pra carregar pra mim, eu não tenho R\$ 200,00. Aí eu tô, por exemplo, comprando desse senhor aí, tô comprando o peixe dele: “olha, tô precisando de R\$ 100,00 pra pagar o carregador”. Não tem problema, ele me empresta e eu coloco aqui (indicando a caderneta de pedidos), eu observo aqui: real, cem, fulano de tal...Aí eu pego esse dinheiro com ele, no caso, por exemplo. Eu pego essa lista que eles me dão na empresa: “traz esse peixe pra mim”. Aí tá, aí eu corro atrás, eu quero esse... quero esse...” (Comprador 2 – comprador de uma das maiores rede supermercadista local)

“Aí, o pagamento vai determinado lá pela empresa. Eles pagam uma vez por semana e não marcam o dia porque os bandidos ficam de olho” (Comprador 2 – comprador de uma das maiores rede supermercadista local)

4.4.8 O “*Mercosul*”

Um agente curioso que surge no meio deste “desenho de mercado” como algo inusitado é o “*Mercosul*” que, para o leigo, passa despercebido entre os balanceiros. O “*Mercosul*” é um vendedor de pescado sem vínculo com qualquer agente que adquire seu produto de venda diariamente junto aos balanceiros, seja com desconto ou não, mas que tem a reputação de fraudar os pesos durante suas transações, daí o nome pejorativo, em referência à reputação dos negócios com os países vizinhos (CORRÊA, 2009).

O *Mercosul* é um agente inusitado, talvez a mais explícita manifestação de reciprocidade de todo o mercado, onde uma relação de cooperação e apoio mútuo é superior ao interesse individual de ganho do balanceiro.

O *Mercosul* é um agente autônomo sem representatividade de classe, assim batizado por suas práticas de concorrência desleal por meio de alterações nos pesos durante suas transações. O que, por um lado prejudica a imagem do mercado, por outro facilita o escoamento da produção em período de boas safras.

Ele é abastecido por um balanceiro de confiança que o cede um pequeno lote de pescado para que possa comercializar em outro ponto da *Pedra*. Geralmente, consegue comprar este pequeno lote com desconto e é capaz de realizar várias operações de pequenas compras à medida que tem êxito em suas vendas.

“O Mercosul não tem vínculo com ninguém. A não ser com nós mesmo (os balanceiros). Foi uma concorrência que o próprio balanceiro arrumou pra ele. No início ninguém via assim. Eu era um dos poucos que era contra. Eu vendo pra você 200 kg aí o senhor vai e põe sua balança lá e vende lá mesmo. Aí eu vendo (na praça) por R\$ 10,00 e vendo pra tu de R\$ 9,00. Aí você vai lá e põe a R\$ 10,00. Só que lá pra você vender logo esses 200 kg, você faz a R\$ 9,50.” (Balanceiro 3)

“Acima de tudo é uma questão social. Ele não encontra um trabalho que remunere, onde ele não precisa comprovar escolaridade, só aqui”. (Balanceiro 3)

Mas a sua presença é proibida pelo regulamento municipal, segundo seu artigo 50, os permissionários são obrigados a “não fornecer mercadoria para revenda em local diverso do autorizado dentro do complexo”, além do fato de todos os permissionados serem obrigado ao registro na SECON e a cumprir regras de regularidade de trabalho diária no Ver-o-Peso.

4.4.9 *Os Dias de Trabalho*

Entre as novas regras de funcionamento do comércio da *Pedra* no Ver-o-Peso, está a reserva da madrugada do domingo como dia de folga. A definição do dia de repouso semanal foi uma decisão coletiva da ASBALAN por orientação de seus advogados sob o risco de ações judiciais por parte de trabalhadores locais que poderiam apresentar queixas trabalhistas indutoras de vínculo empregatícios com algum dos balanceiros.

“O Círio era o único dia do ano que não se trabalhava, agora a gente tem tido folga todos os domingos. Uma questão trabalhista, social.” (Balanceiro 3)

Antes, o único dia do ano que não havia comercialização no local era o segundo domingo de outubro, por conta do Círio de Nazaré, procissão religiosa que ocorre neste dia e percorre toda a área histórica de Belém.

Figura 18 - O momento da transação comercial. Destaque para (1) Balaceiro, (2) Comprador, (3) Virador, (4) Carregador



Foto: Produção própria do autor.

4.5 As Regras Formais

Neste tópico é apresentado o detalhamento da legislação pertinente ao comércio de pescado na *Pedra do Ver-o-Peso* embora necessariamente não sejam completamente cumpridas no processo de comercialização.

A Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cujo objetivo é prevenção e promoção da saúde. O Sistema engloba o compartilhamento de responsabilidades entre unidades nos três níveis de governo: federal, estadual e municipal. No nível federal, estão a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS/Fiocruz). No nível estadual, estão o órgão de vigilância sanitária e o Laboratório Central (Lacen) de cada uma das 27 Unidades da Federação. No nível municipal, estão os serviços de Vigilância Sanitária Municipal.

A Lei Municipal nº 7.678, de 29 de dezembro de 1993 institui a Vigilância Sanitária do Município de Belém com o objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde. Segundo esta legislação, é da competência do Órgão Municipal da Saúde a execução das medidas sanitárias cabíveis sobre bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionem à saúde, envolvendo todas as etapas e processos da produção até o consumo, compreendendo pois as matérias-primas, transporte, armazenamento, distribuição, comercialização e consumo de alimentos, medicamentos, saneantes, produtos químicos, produtos agrícolas, produtos biológicos, drogas veterinárias, água, bebidas, sangue, hemoderivados, órgãos, tecidos, leite humano, equipamentos de higiene e correlatos dentre outros de interesse à saúde.

Além dos regulamentos sanitários, existem legislações municipais que definem os procedimentos a serem adotados no Mercado do Ver-o-Peso. O Decreto Municipal Nº 39.326, de 10 de outubro de 2001, transcrito no Anexo I é o instrumento legal que normatiza todas as atividades inerentes ao funcionamento do “Complexo Ver-o-Peso”. Segundo o Decreto, a administração do “Complexo Ver-o-Peso” é coordenação da Secretaria de Economia – SECON, em conjunto com o Condomínio Participativo, de caráter consultivo, que auxiliará a Prefeitura de Belém na gestão e administração do complexo. No Anexo II constam ainda regulamentos sobre o comércio na RMB.

Além da Secretaria de Economia – SECON, coordenadora geral do Complexo do Ver-o-Peso, atuarão baseados em suas atividades específicas os seguintes órgãos: SESMA (vigilância sanitária), SESAN (limpeza pública), FUNVERDE (meio-ambiente), FUMBEL (patrimônio histórico), BELEMTUR (turismo), CTBEL (transporte urbano), SEURB (urbanismo), GBEL (guarda municipal), FUNPAPA (problemática social) e DABEL (Distrito Administrativo de Belém).

Já o Condomínio Participativo, de caráter consultivo, é constituído por um representante de cada uma das seguintes categorias: lojistas, taxistas, freteiros, banqueiros, balanceiros, guardadores de carro e, ainda, um representante da cooperativa que gerencia o estacionamento da área.

O decreto determina que as mercadorias a serem comercializadas na feira serão agrupadas por setores, ficando expressamente proibida a comercialização de mercadorias distintas àquelas setorizadas. O horário de funcionamento (artigo 4) dos setores do complexo obedecerá a tabela 03.

Tabela 3 - Horário de funcionamento setorial do Complexo do Ver-o-Peso

Setor	Horário
Mercado de carne	06:00 – 16:00h
Mercado de peixe	06:00 – 13:00h
Lojas externas aos mercados	06:00 – 18:00h
Setor de hortifrutigranjeiros	03:00 – 17:00h
Setor de ervas medicinais	06:00 – 17:00h
Setor de refeições	24h
Setor de industrializados	06:00 – 17:00h
Atacado de peixe	03:00 – 09:00h
Atacado de frutas	03:00 – 08:00h

Fonte: Decreto Municipal Nº 39.326, de 10 de outubro de 2001.

Segundo o artigo 10 do Decreto, todo pescado que ingressar no mercado de peixe, deverá obedecer ao horário estabelecido no artigo 4º (quarto) e apresentar certificado emitido pelo órgão sanitário. As embarcações e caminhões deverão ser cadastrados na vigilância sanitária e o controle sanitário do pescado será realizado diretamente nos caminhões e embarcações, sendo liberado para comercialização somente após a fiscalização dos órgãos competentes. As caixas utilizadas para o transporte do pescado deverão ser de material impermeável e lavável, adequado para este fim. O pescado liberado para o consumo humano receberá um certificado de qualidade, que deverá ser apresentado no local de destino (mercado municipal, supermercados, etc...).

Somente é permitida a filetagem do peixe na área interna do mercado e na presença do consumidor. Os produtos comercializados na feira serão acondicionados nos seguintes tipos de embalagens: saco plástico incolor, saco de papel, rede de plástico, rede de linha, folha plástica incolor, transparente, folha de papel impermeável, papel branco, não sendo permitida a utilização de jornais ou quaisquer impressos e de papéis usados para embrulhar gêneros alimentícios.

Os permissionários da feira e dos mercados devem apresentar-se em seus locais de trabalho devidamente uniformizados e identificados por meio dos seguintes documentos:

I – Crachá de identificação expedido pela Secretaria Municipal de Economia – SECON;

II – carteira de saúde atualizada expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA.

Os carregadores assim como os vendedores, para atuarem no complexo, deverão também ser cadastrados junto a SECON e apresentarem-se devidamente uniformizados e identificados.

Os permissionados, pessoas físicas ou jurídicas (neste caso representado pela indicação de um único preposto) deverão exercer pessoalmente o seu comércio, sob pena de revogação da permissão de uso (art. 44), podendo o permissionário ocupar até no máximo 03 (três) equipamentos de comercialização. Serão contados como número de equipamentos aqueles destinados a esposa, filhos e parentes até 2º grau. (art. 41).

O artigo 42 exige dos permissionários a atualização da sua matrícula, exibindo a carteira de saúde atualizada, o certificado de capacitação, o atestado de vistoria de equipamento e outros documentos quando, por ventura convir a administração.

A SECON realizará diariamente o controle de frequência dos permissionários, sob risco de serem suas permissões canceladas a critério da administração municipal ouvido o condomínio participativo do complexo (Art. 54). Todavia, segundo o artigo 62 e 63, em caso excepcionais e por prazos determinados no Decreto, é permitido a indicação de um substituto, desde que comunicado ao órgão fiscalizados através de formulário próprio para este fim.

Segundo o artigo 50, dentre outras obrigações, os permissionários são ainda obrigados a não fornecer mercadoria para revenda em local diverso do autorizado dentro do complexo; colocar suas mercadorias rigorosamente dentro dos limites de seus equipamentos; afixar sobre as mercadorias, de modo bem visível, a indicação dos preços; instalar a balança empregada para a comercialização de seus produtos em local que permita ao comprador verificar a exatidão do peso da mercadoria, conservando devidamente aferido os seus pesos e medidas; dentre outras obrigações.

O permissionário e os seus prepostos estão sujeitos as penalidades pela SECON, mediante processo, que será anotada no prontuário do infrator para verificação de seus antecedentes administrativos. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou conjuntamente, sendo classificadas em: advertência; suspensão de atividade; pelo prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias e/ou revogação da permissão de uso e cancelamento da matrícula (Art 51).

O permissionário poderá apresentar defesa por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data em que foi cientificado, à SECON acompanhada das provas que julgar necessárias (Art 61).

O permissionário que faltar ao trabalho por 07(sete) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias alternados durante o mês, sem prévia comunicação à administração, será advertido. Na reincidência, será suspensa a permissão de uso concedida e na reincidência após a suspensão, terá a licença cassada.

Segundo o artigo 53, a penalidade de revogação da permissão de uso e cancelamento da matrícula, verificada a gravidade do caso e os antecedentes do infrator, poderá ser aplicada ao feirante que:

- I – Expressar à venda, ou mantiver em depósito ou sob guarda, para fins de comércio, carne “*in natura*”, pescados ou qualquer outro alimento impróprio para consumo;
- II – permitir que terceiros, não autorizados pela administração do complexo, usem, parcial ou totalmente, ainda que temporariamente, os seus equipamentos, durante o funcionamento do complexo;
- III – adulterar ou rasurar, fraudulentamente, qualquer documento necessário ao exercício de suas atividades no complexo;
- IV – praticar atos simulados ou prestar falsas declarações perante a administração, a fim de burlar as leis e regulamentos;
- V – proceder com indisciplina ou turbulência, ou exercer suas atividades em estado de embriaguez ou entorpecência;
- VI – não cumprir as exigências referentes à limpeza do logradouro e higiene pessoal;
- VII – resistir à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a servidor competente para executá-la;
- VIII – não exercer pessoalmente seu comércio no complexo, salvo as exceções previstas neste Decreto;
- IX – deixar de regularizar a situação dos empregados e prepostos, quer quanto à Administração Municipal, quer quanto aos órgãos competentes dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social;
- X – o permissionário do equipamento no qual for constatada a venda de drogas ou a prática de jogos de azar, terá sua licença de uso sumariamente cancelada, ficando ainda o infrator proibido de receber permissão de uso para qualquer outro espaço público.

5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Nesta última seção, são apresentadas conclusões gerais e específicas sobre o funcionamento do comércio atacadista de pescado na *Pedra* do Ver-o-Peso. Junto às conclusões são apresentadas recomendações destinadas, sobretudo, àqueles que imaginam formas de intervenções sobre este mercado, sejam eles gestores públicos, pesquisadores ou até mesmo profissionais interessados no assunto.

A percepção geral é que não existe “informalidade” no processo de comercialização na *Pedra* do Mercado do Ver-o-Peso. Embora distintas do mercado comumente conhecido como “legal”, este mercado possui diversas regras de funcionamento institucionalizadas socialmente ao longo de séculos. Sua organização social, seus costumes, normas, regras e sanções estabelecem uma série de padrões de comportamento que permitem uma expectativa quanto ao comportamento dos demais, onde o desvio de um agente pode representar sua exclusão do mercado.

A eficiência do processo de comercialização de pescado na *Pedra* do Ver-o-Peso ocorre pela presença dos balanceiros como coordenadores deste processo. A demora no processo de desembarque da produção pesqueira representa custos aos proprietários das embarcações, onde o serviço de mediação de vendas prestado pelo balanceiro minimiza o tempo em terra. Ao mesmo tempo, os compradores percebem no balanceiro a oportunidade de acesso às informações de maneira rápida e precisa sobre a disponibilidade/oferta de produtos naquele momento, bem como os preços, os padrões de qualidade e as regras estabelecidas para a ocorrência das transações.

Sua função está intimamente vinculada à sua reputação juntos aos agentes operacionais deste fluxo, sejam eles carregadores e viradores, que aceitam e cumprem suas ordens com precisão. Além disso, seu papel de responsável pela comercialização dos produtos, conhecedor das regras de mercado e gestor dos riscos das operações fazem com que as operações de venda ocorram com mais agilidade.

Os balanceiros têm função estratégica no mercado tanto a montante quanto a jusante, uma vez que assumem riscos no financiamento da distribuição pelo investimento na armação das embarcações quanto no crédito no momento da venda “no fiado” aos feirantes. Além disso, os balanceiros assumem o papel de coordenador do processo de distribuição do pescado pelo gerenciamento das pessoas envolvidas neste processo.

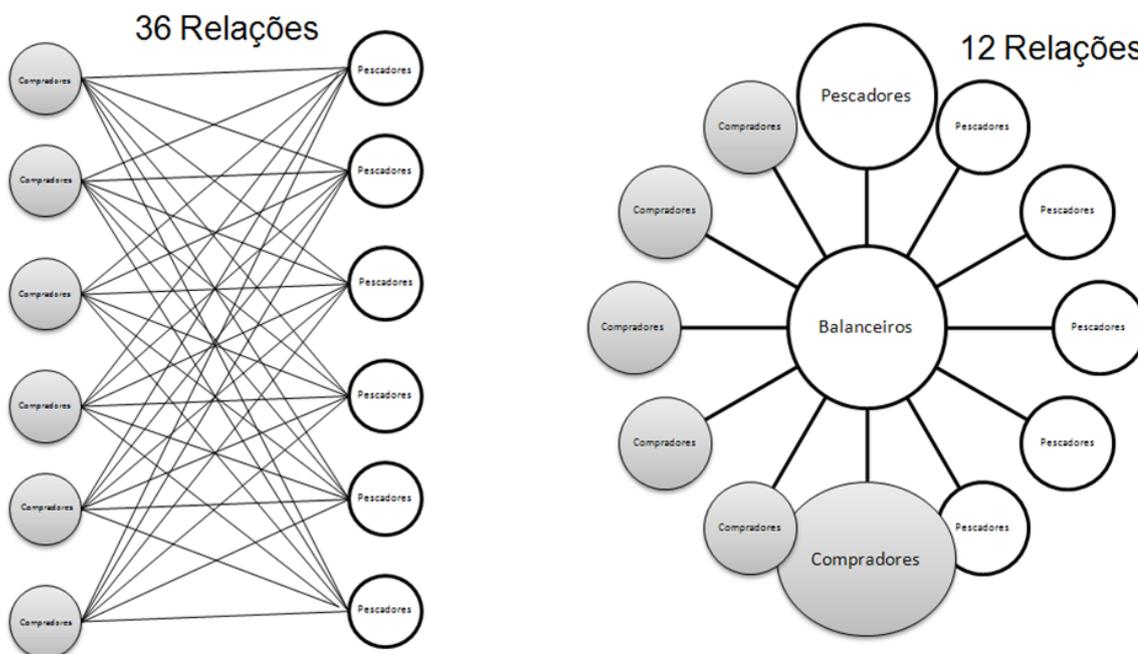
No fluxo de propriedade, onde não existe um único documento que comprove a propriedade do pescado, uma nota fiscal por exemplo, é claro que a propriedade do pescado é

transferida após a pesagem, no momento que o produto passa a estar estocado junto ao comprador. Não é mais reivindicado a devolução do produto mas o pagamento do mesmo.

O fluxo de informação entre pescadores e balanceiro ocorre dois ou três dias antes da chegada da embarcação na *Pedra*, onde, por meio de conversas telefônicas, o balanceiro recebe as informações sobre a data de chegada e os volumes do pescado embarcado. Já a promoção e o fluxo de informações entre balanceiros e compradores ocorre apenas no momento da visita dos compradores aos seus pontos de venda.

A eficiência da presença dos balanceiros como intermediários na comercialização de pescado pode ser percebida no esquema representado na figura 19, onde dezenas de embarcações, frente a dezenas de compradores exigiriam a ocorrência de centenas de contatos e relações de livre mercado e sem nenhuma garantia quanto a pagamentos, uma vez que as embarcações deverão retornar aos seus portos de origem e de pesca, sem previsão de retorno. Com a presença do balanceiro, estas relações, além de serem reduzidas, representam ganhos de agilidade, reputação e comprometimentos e de identificação direta de produtos ofertados a compradores.

Figura 19 - Representação da comercialização de pescado sem o balanceiro e com o balanceiro



Fonte: Produção própria do autor.

O pescador não tem outra garantia de que receberá os pagamentos devidos pelo comprador, uma vez que as transações são geralmente realizadas “no fiado” sendo os balanceiros “validadores” destas transações ao longo do restante dos canais de distribuição.

Os canais de distribuição podem ser vistos sob a ótica da estrutura física, lógica e transacional. A estrutura física envolve as embarcações, o cais, caminhões e demais equipamentos, como balanças, caixas e outros utensílios. Mas são nas estruturas lógicas e transacionais onde o balanceiro se faz mais importante, pois é ele o agente capaz de garantir a ocorrência das transações (estrutura transacional) e de coordenar o deslocamento das cargas (estrutura lógica).

Lobato (2004) considera que o comércio de pescado fresco na *Pedra* do Mercado do Ver-o-Peso “deveria funcionar como uma bolsa de valores, a fim de transformar rapidamente em dinheiro, a produção trazida pelo pescador”. Acrescenta ainda que este mercado “encontra-se envolto em uma extensa rede de intermediários, que atuam entre o pescador e o consumidor final, provocando além do encarecimento do peixe para o consumidor, a redução da margem de lucro do pescador”. Para ele, os balanceiros são o “centro nervoso” da Bolsa de Pescado do Ver-o-Peso, pelo conhecimento aprofundado que estes têm dos preços.

De meu ponto de vista, ao contrário do pensamento de Lobato (2004), o balanceiro pode ser considerado o coordenador do processo logístico do Mercado do Ver-o-Peso, sendo indispensável para a redução dos custos de transação e otimização do processo operacional de escoamento da produção.

Ao contrário do estudo Lobato (2004) que classifica o mercado da *Pedra* do Ver-o-Peso como um oligopsônio, o relatório final da Enerst&Young considera a estrutura deste mercado típica de concorrência perfeita, onde os agentes comportam-se como tomadores de preços, devido à fragmentação tanto de oferta quanto de demanda e à grande informalidade do setor. A perecibilidade do pescado, aliada à irregularidade da oferta e uma demanda latente de pescado pela população paraense tem como consequência uma variação diária de preços da ordem de até 50%.

Já os mecanismos de valor por meio da percepção do consumidor quanto à sua responsabilidade social e contribuição na melhoria das condições de vida de comunidades tradicionais pode ser mais valiosa que os produtos tradicionais ofertados no mercado. Algo que a análise econômica não tem condições de avaliar sem uma análise baseado em contextos sociológicos de valor.

A agregação de valor nem sempre significa um produto em si diferenciado no mercado mas pode ser percebido também por um serviço mais eficiente no atendimento ao cliente, a construção de laços de confiança bem como uma comunicação de valor simbólico relacionado ao consumo de um produto em detrimento de outro, o compromisso ambiental e social são alguns exemplos que podem fazer diferença na precificação de um produto.

As intervenções nas organizações comunitárias dependem da capacidade de observação e análises dos contextos sociais relacionados aos mecanismos de cooperação entre os entes comunitários. As análises de redes, a teoria de jogos, devem ser ferramentas constantes no equilíbrio de forças entre os entes comunitários, sua utilização deve ser equilibrada e cautelosa para não criar distorções grosserias que possam até prejudicar o convívio social mais que auxiliar na melhoria da qualidade de vida dos envolvidos.

Os mecanismos de competição, sobretudo quanto aos aspectos sanitários quanto tributários, são condicionantes no funcionamento dos mercados dos produtos agrícolas, conhecer os estágios locais e regionais destes mecanismos de competição, os agentes envolvidos tanto como concorrentes quanto institucionais pode minimizar riscos de fracasso nos empreendimentos comunitários.

No caso específico da pesca e aquicultura, as intervenções públicas destinadas à redução do número de atravessadores como os Terminais Pesqueiros Públicos (TPPs) não foi acompanhada de uma análise sociológicas dos impactos destas intervenções sobre aqueles que direto ou indiretamente estão envolvidos com a atividade. A estimativa destes impactos é de difícil previsão, uma vez que os agentes de mercado buscam alternativas diversas daquelas imaginadas pelos analistas. Todavia, a consultoria contratada para o estudo de Pré-Viabilidade previu impactos negativos sobre os trabalhadores.

Tão preocupante quanto, os impactos negativos sobre os trabalhadores é o fato que a implantação do TPP, embora possa melhorar as condições sanitárias do pescado desembarcado na região, aumenta os custos de transação pela cobrança de impostos e serviços relacionados ao desembarque de pescado, o que não torna atrativo a mudança do comércio para o local.

Aliás, este é um dos principais fatos que dificultam os investimentos, tanto público quanto privado, na agroindústria da pesca e aquicultura. O fato de que, motivado por questões de ordem sanitárias, a maioria dos investimentos são direcionados à melhoria das instalações mas com aumento dos custos de transação, seja pela presença de gelo, equipamentos em aço

inoxidável, paredes com revestimentos térmico, sem que estes investimentos representem um aumento do retorno sobre o capital investido.

É óbvio que a melhoria das condições sanitárias, por uma questão de saúde pública, deve ser sempre a premissa do trabalho, não apenas dos órgãos de fiscalização mas de todos os trabalhadores do setor. Todavia, como a maioria do pescado não será consumida in natura ou cru, a divulgação da importância da lavagem prévia antes do preparado com água corrente e o cozimento em tempo adequado também podem minimizar os riscos de doenças transmitidas pelos alimentos.

Compreender a resistência dos agentes da cadeia produtiva quanto a mudança de seus hábitos de manipulação do pescado, sob a ótica dos custos de transação, incluindo como custos até mesmo o tempo gasto com a lavagem das mãos dentre tantos outros procedimentos, permite àqueles que desejem esta mudança, sejam eles gerentes de controle de qualidade, fiscais sanitários, gestores públicos, a elaboração de novas abordagens sobre os envolvidos. Para tanto, faz-se necessário, por exemplo, a observação sobre os procedimentos executados, não apenas sob a ótica sanitária mas de eficiência. A cobrança ou sugestão de inclusão de procedimentos de melhoria sanitária (colocação de gelo, lavagem de mãos) deve ser acompanhada de uma sugestão que seja perceptível de um ganho de eficiência operacional.

Ainda sobre os TPPs, uma de suas principais vantagens é a legalização da comercialização do pescado, sobretudo para as vendas interestaduais, uma vez que estes deverão ser empreendimentos com Selo de Inspeção Federal (SIF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O SIF é uma das exigências para o comércio interestadual de produtos de origem animal. Assim, com uma intensificação das barreiras sanitárias nas fronteiras dos estados, onde deve ocorrer a instalação dos TPPs, pode estimular o desembarque dos produtos pelos terminais. Todavia, como apresentado na introdução deste trabalho, o caso específico de Belém, onde a maior parte da produção desembarcada na *Pedra do Mercado do Ver-o-Peso* é destinada ao consumo na RMB, o Selo de Inspeção Federal não é necessário. Uma outra opção para o estímulo ao uso do TPP é o caso da terceirização de seus serviços a outros estabelecimentos comerciais com ou sem SIF, caso ele seja mais eficiente que as operações realizadas nos próprios estabelecimentos dos empresários. Além disso, a instalação do TPP pode permitir a empreendedores locais e até nacionais a entrada neste mercado sem a necessidade de investimentos neste tipo de infraestrutura.

A observação sobre as formas pelas quais as relações cotidianas instauram a ordenação social do mercado (Leitão 2010 – pag 21), através de conexões e interseções das diversas

atividades são assim tão importantes quanto os mecanismos de preços baseados no equilíbrio da curva de oferta e demanda.

Quanto às relações de reciprocidade, complementaridade e confiança que fazem com que o balanceiro, mesmo em uma situação de descompasso entre o poder de compra de dois compradores distintos, mantenha a preocupação de que aquele com o menor poder de compra não seja desabastecido em favor do maior, quebrando todos os conceitos estudados na curva de oferta e demanda e no comportamento egoísta do *homo economicus* presente no balanceiro.

Espero com esse trabalho contribuir para a formação de novos modelos de análises de cadeia produtivas do Agronegócio e da Agricultura Familiar baseado nos pressupostos da Sociologia Econômica, em especial aqueles diretamente envolvidos com comunidades pesqueiras e aquícolas. Que este trabalho permita um olhar diferenciado aos acadêmicos do setor através de uma perspectiva baseada nas motivações individuais e coletivas, nas relações estabelecidas entre os agentes e na construção social dos mercados, contexto que extrapolam o pressuposto econômico da oferta e demanda, onde a palavra-chave é a IMERSÃO SOCIAL.

REFERÊNCIAS

- ASPERS, P. **How markets are made?** MPIFG Working Paper 09/2, Max Planck Institute for the Study of Societies, 2009. p. 5-34. Disponível em: <<http://www.mpifg.de/pu/workpap/wp09-2.pdf>>. Acesso em: 1 jun. 2014.
- BAKER, W. E. **Market networks and corporate behavior.** The American Journal of Sociology, v. 96, n. 3. nov. 1990. p. 589-625.
- BALLOU, R. H. **Gerenciamento da cadeia de suprimentos: logística empresarial.** 5. ed. São Paulo: Bookman, 2006.
- BARTHEM, R. **O desembarque na região de Belém e a pesca na foz amazônica.** In: RUFFINO, M. (Org.). *Biologia e diversidade dos recursos pesqueiros da Amazônia.* Manaus: IBAMA/Pró-Varzea: 2004. p. 137-167.
- BATISTA, V. S. *et al.* Caracterização socioeconômica da atividade pesqueira e da estrutura de comercialização do pescado na calha Solimões-Amazonas. In: RUFFINO, M. L. (Org.). **O setor pesqueiro na Amazônia: situação atual e tendências.** Manaus: IBAMA, 2007. p. 19 – 57.
- BECKERT, J. **The social order of markets.** MPIFG Working Paper 07/12, Max Planck Institute for the Study of Societies, 2007. p. 3-31. Disponível em: <http://www.mpi-fg-koeln.mpg.de/pu/mpifg_dp/dp07-15.pdf>. Acesso em: 1 mar. 2014.
- BIGGART, W. N.; BEAMISH, T. D. **The economic sociology of conventions: habit, customs, practice and routine in market order.** In: Annual Review of Sociology, v. 29. 2003. p. 443-464.
- BELÉM (PA). Prefeitura. Enciclopédia dos Municípios Brasileiros. Rio de Janeiro : IBGE, v. 14. 1957. p. 293-297.2012. Disponível em: <<http://www.belem.pa.gov.br>>. Acesso em: 6 nov. 2013.
- BRASIL. Ministério da Pesca e Aquicultura. **Boletim Estatístico da Pesca e Aqüicultura.** 2010. Disponível em: <<http://www.mpa.gov.br/index.php/topicos/300-boletim-estatistico-da-pesca-e-aquicultura-2010>>. Acesso em: 6 nov. 2013.
- CARVALHO NETO, R. A. **Modelo de análise de redes sociais aplicado à cadeia logística do agronegócio de base econômica familiar.** 2009. 186 f. Dissertação (Mestrado em Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação) - Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2009.
- COASE, R. H. **The nature of the firm.** Economica. v. 4. n. 16. nov. 1937. p. 386-405.
- CORRÊA, M. C. S. **O processo de comercialização do pescado na “Pedra” do Ver-o-Peso e a importância do balanceiro.** 2009. 60 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) Universidade Federal do Pará, Pará. 2009.

CORRÊA, M. C.; LEITÃO, W. M. **Redes de comercialização do pescado no Ver-o-Peso**. Anais do II Encontro da Sociedade Brasileira de Sociologia da Região Norte. Belém (PA), setembro/2010.

Belém. Decreto Municipal n. 39326, de 22 de outubro de 2001. **Lex**: Regulamenta o uso do complexo “Ver-o-Peso” e dá outras providências, Belém. Diário Oficial Municipal n. 9575. 2001.

DE WOLF, T.; HOLVOET, T. **Emergence versus self-organisation**: different concepts but promising when combined. Lecture Notes in Computer Science, v. 3.464. 2005. p. 1-15.

DINIZ, J. D. A. S. **Avaliação-construção de projetos de desenvolvimento local a partir da valorização dos produtos florestais da Amazônia brasileira**: caso da castanha-do-brasil. 2008. 388 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) - Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

ERNST & YOUNG. **Estudo de pré-viabilidade Terminal Pesqueiro Público de Belém, PA**. Brasília: 2008. Impresso

FLEURY, J. N.; FERREIRA, A. A. **Ver-o-Peso da cidade: O mercado, a carne e a cidade no final do século XIX**. Revista Estudos Amazônicos, v. 6, p. 100-116. 2011.

FLIGSTEIN, N.; DAUTER, L. **The sociology of markets**. Annual Review of Sociology, v. 33, ago. 2007, p. 105-128.

FLIGSTEIN, N. **Markets as Politics**: a politico-cultural approach to market institutions. American sociological review, v. 61, n. 4, ago. 1996. p. 656-673

GARCEZ, D. S.; SÁNCHEZ-BOTERO, J. I. **Comunidades de pescadores artesanais no estado do Rio Grande do Sul, Brasil**. Atlântica, Rio Grande, v. 27, n.1, p. 17-29, 2005.

GASKELL, G. **Entrevistas individuais e grupais**. In: BAUER, M. W.; GASKELL, G. (Orgs.). Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 64-89.

GATTI, B. A. **Grupo focal na pesquisa em ciências sociais e humanas**. Brasília: Liber Livro, 2012.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011

GRANOVETTER, M. **Economic Action and Social Structure**: The Problem of Embeddedness. The American Journal of Sociology, v. 91, n. 3 nov. 1985. p. 481-510.

GRANOVETTER, M. Ação Econômica e Estrutura Social: o problema da imersão. In: MARTES, A. C. B. (Orga.). **Redes e sociologia econômica**. São Paulo, EdUFSCar, 2009. p. 31 – 64.

GREENHALGH, A. A. M. S. **O custo de transação na comercialização do frango alternativo nos canais de distribuição do varejo no Distrito Federal**. 2006. 167 f. Dissertação (Mestrado em Agronegócios) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

JAGD, S. **Economics of convention and New Economic Sociology**: Mutual Inspiration and Dialogue. *Current Sociology*, v. 55, n. 1 jan. 2007. p. 75-91. Disponível em: <<http://csi.sagepub.com/content/55/1/75.abstract>>. Acesso em: 6 nov. 2013.

JOSEPH, I. **Belém: paisagem, coisa pública**. Cadernos do IPPUR, Rio de Janeiro. ano 18, n. 1-2, jan-dez. 2004. p. 41- 90. Disponível em: <<https://docs.google.com/a/projepesca.com.br/file/d/0By1DYFPclamKNm90RFVmdUNENEk/edit>>. Acesso em: 6 nov. 2013.

LEITÃO, W.M. (Org.). **Ver-o-Peso**: estudos antropológicos no Mercado de Belém. Belém: NAEA, 2010.

LIMA, M. D. **Ver-o-Peso, patrimônio(s) e práticas sociais**: uma abordagem etnográfica da feira mais famosa de Belém do Pará. 2008. 172 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Universidade do Pará, Belém, 2008.

LOBATO, M. P. **O mercado de pescado em Belém** – os efeitos da intermediação nos preços. 2004. 53 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) Universidade Federal do Pará, Centro Socioeconômico, Departamento de Economia. Belém, Pará. 2004.

MACEDO, S. **Curso de sociologia econômica**. Rio de Janeiro: Dois Pontos Ltda, 1987.

MAGALHÃES, R. S. Habilidades sociais no mercado de leite. In: MARTES, A. C. B. (Org.). **Redes e sociologia econômica**. São Paulo, EdUFSCar, 2009. p. 263 – 283.

McMILLAN, J. **A reinvenção do bazar**: uma história dos mercados. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2004.

MÖLLERING, G. **Marketing constitution analysis**: a new framework applied to Solar Power Technology Markets. **MPIfG Working Paper** 09/07. 2009. Disponível em: <<http://www.mpifg.de/pu/workpap/wp09-7.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2013.

MOREIRA JUNIOR, W. **Considerações sobre a cadeia produtiva do pescado artesanal**. Cadernos Ceru, série 2, v. 21, n. 1, jun. de 2010.

NIEDERLE, P. A. **Compromissos para a qualidade**: projetos de indicação geográfica para vinhos no Brasil e na França. 2011. 263 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

NORTH, D. **Institutions, institutional change and economic performance**. Chicago: University of Chicago Press, 1990.

NOVAES, A. G. **Logística e gerenciamento da cadeia de distribuição**. Estratégia, Operação e Avaliação. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

OLIVEIRA NETO, F. A. G; DINIZ, J. D. A. S. Especificidades no sistema de comercialização de pescado fresco no mercado do Ver-o-Peso, em Belém-Pará. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 51., 2013, Belém. **Anais eletrônicos...** Belém: SOBER, 2013,

Disponível em: <<http://icongresso.itarget.com.br/useradm/anais/?clt=ser.3>>. Acesso em 14 dez. 2013.

OSTROM, E. **Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action**. New York: Cambridge University Press, 1990.

POLANYI, K. **A grande transformação: as origens da nossa época**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

SANTOS, M. A. S. **A cadeia produtiva da pesca artesanal no estado do Pará: estudo de caso no nordeste paraense**. Amazônia: Ciência & Desenvolvimento, Belém, v.1, n.1, jul. /dez. 2005.

SABOURIN, E. **Manejo dos recursos comuns e reciprocidade: os aportes de Elinor Ostrom ao debate**. Sustentabilidade em Debate, v. 1 n.2 dez. 2010. p. 141-158

SABOURIN, E. **Sociedade e organizações camponesas**. Uma leitura através da reciprocidade. Porto Alegre: UFRGS, 2011.

SESSEGOLO, G. C. (Coord.) **Relatório de Impacto Ambiental-Rima Terminal Pesqueiro Público de Belém – Pará**. Curitiba: Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca; Ecosistema Consultoria Ambiental, 2008.

SILVA, I. S. ; CASTRO, E. M. R. . Interações rural-urbano: a sociobiodiversidade e o trabalho em portos, feiras e mercados de Belém, Pará. Novos Cadernos NAEA , v. 16, p. 109-126, 2013.

STEINER, P. A. **Sociologia econômica**. São Paulo: Atlas, 2006.

SWEDBERG, R. **Principles of economic sociology**. Princeton: Princeton University Press, 2003. 386 p.

TELLES, R.; STREHLAU, V. I. **Canais de marketing & distribuição conceitos, estratégias, gestão, modelos de decisão**. São Paulo: Saraiva, 2006.

THÉVENOT, L. **Organized Complexity. Conventions of coordination and the composition of economic arrangements**. Europeans Journal of Social Theory, Londres, v. 4, n. 4 nov. 2001. p. 405-425.

THÉVENOT, L. **Convention of coordination and the framing of uncertainty**. Intersubjectivity in Economics. London: Routledge, 2002. p. 181-197.

VIANA, L. F. C. **O savoir-faire das cafeterias na extração de cafés especiais: rotinas e processo de valoração**. 2014. 116 f. Dissertação (Mestrado em Agronegócio) - Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

WHITE, H. **Where do markets come from?** The American Journal of Sociology, v. 87, n. 3. 1981. p. 517-547.

WILKINSON, J. **A contribuição da teoria francesa das convenções para os estudos agroalimentares**: algumas considerações iniciais. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, v. 20. n. 2. 1999. p. 64-80.

WILLIAMSON, O. **Markets and hierarchies**. Nova York: Free Press, 1975.

APÊNDICES

Apêndice A – Questionário Inicial

Projeto: Universidade de Brasília (UNB) e Universidade Federal do Pará (UFPA)

Função: Balanceiro

Número: _____

Idade: _____

Escolaridade:

1º grau completo () 1º grau incompleto ()

2º grau incompleto () 2º grau completo ()

Superior incompleto () Curso: _____

Superior completo () Curso: _____

Quanto Tempo no Mercado: _____

Quanto tempo como balanceiro: _____

Razão da profissão:

Parente balanceiro ()

Parente pescador ()

Feirante ()

Outro: _____

Estimativa do Número de embarcações que representa: _____

Estimativa do volume de capital em giro: R\$ _____

Observações:

Apêndice B – Ofício encaminhado ao Centro Integrado de Operações da Polícia Militar do Estado do Pará - CIOP/PM/PA



**UnB/Universidade de Brasília
PROPAGA/Programa de Pós-graduação em Agronegócios**

Brasília, 15 de setembro de 2014.

Ao Diretor do Centro Integrado de Operações - CIOP

Cel. PM José Osmar de Albuquerque Rocha Neto

Ref.: Solicitação de imagens para pesquisa sobre o Ver-o-Peso

Prezado Diretor Coronel,

A Universidade de Brasília, através de seu aluno de Mestrado Francisco Abraão Gomes de Oliveira Neto, em parceria com a Universidade Federal do Pará, na pessoa do Professor Dioniso de Souza Sampaio, vem realizando estudo sociológico sobre o funcionamento do comércio de pescados na Pedra do Mercado do Ver-o-Peso.

Como forma de complementação do conteúdo de análise do funcionamento deste mercado, vimos, através desta, solicitar autorização para acesso às imagens do Sistema de Monitoramento de vias públicas pertencentes à Secretaria de Segurança Pública do Estado Pará, mais precisamente dos pontos eletrônicos instalados na área do Ver-o-Peso.

Esclarecemos que as imagens cedidas serão utilizados em caráter exclusivamente acadêmico e não serão divulgadas em imprensa ou outras vias de comunicação pública.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer o cordial atendimento realizado pelo Tenente Cel. Figueiredo quando de nosso primeiro contato.

Certo de vosso apoio, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Janaina Deane de Abreu Sá Diniz
Docente Universidade de Brasília – PROPAGA



ANEXOS

Anexo A – Decreto Municipal N.º 39326, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001.



Prefeitura Municipal de Belém

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SEMAJ

DECRETOS E LEIS MUNICIPAIS

Decreto Municipal N.º 39326, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001.

DOM n.º 9.575, de 22/10/04.

Regulamenta o uso do complexo “Ver-o-Peso” e dá outras providências.

DECRETO N.º 39.326, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001.

Publicado no DOM n.º 9.575, de 22/10/04.

Regulamenta o uso do complexo “Ver-o-Peso” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O presente decreto é o instrumento legal que normaliza todas as atividades inerentes ao funcionamento do “Complexo Ver-o-Peso”, considerando suas especificidades e suas importância para o Município de Belém.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º A administração do “Complexo Ver-o-Peso” será exercida por órgãos municipais responsáveis por serviços necessários ao bom funcionamento do complexo, sob a coordenação da Secretaria de Economia – SECON, em conjunto, também, com o Condomínio Participativo, de caráter consultivo, que auxiliará a Prefeitura de Belém na gestão e administração deste complexo.

§ 1º Os órgãos do governo municipal com atuação no complexo, cujos representantes por eles indicados exercerão suas atividades especificamente no referido espaço são: SECON (coordenadora geral), SESMA (vigilância sanitária), SESAN (limpeza pública), FUNVERDE (meio-ambiente), FUMBEL (patrimônio histórico), BELEMTUR (turismo), CTBEL (transporte urbano), SEURB (urbanismo), GBEL (guarda municipal), FUNPAPA (problemática social) e DABEL (Distrito Administrativo de Belém).

§ 2º O Condomínio Participativo, de caráter consultivo, será constituído por um representante dos lojistas que desenvolvam atividades na área, um representante dos taxistas, assim como dos freteiros, banqueiros, balanceiros, guardadores de carro e, ainda, um representante da cooperativa que gerencia o estacionamento da área.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º O horário de funcionamento dos setores do complexo obedecerá a seguinte tabela:

- MERCADO DE CARNE	06:00 – 16:00h
- MERCADO DE PEIXE	06:00 – 13:00h
- LOJAS EXTERNAS AOS MERCADOS	06:00 – 18:00h
- SETOR DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	03:00 – 17:00h
- SETOR DE ERVAS MEDICINAIS	06:00 – 17:00h
- SETOR DE REFEIÇÕES	24h
- SETOR DE INDUSTRIALIZADOS	06:00 – 17:00h
- ATACADO DE PEIXE	03:00 – 09:00h
- ATACADO DE FRUTAS	03:00 – 08:00h

Art. 4º A carga e descarga acontecerá nos seguintes horários e locais, sob a fiscalização da Companhia de Transportes de Belém – CTBEL:

TIPO DE CARGA	LOCAL	HORÁRIO	VEÍCULO
Lojas/Comércio	Castilho França	14:00 – 24:00h	Até 8 ton.
Feiras/Cereais	Oriental do Mercado	14:00 – 24:00h	Até 1,5 ton.
Feiras/Hortifrutigranjeiros	Lateral do Mercado de Ferro	00:00 – 09:00h	Até 1,5 ton.
Frete	Praça do Relógio	06:00 – 18:00h	Até 1,5 ton.
Peixe	Doca do Ver-o-Peso	03:00 – 09:00h	Até 8 ton.

Art. 5º Toda mercadoria exposta á venda na feira e nos mercados deverá ser de boa qualidade e devidamente protegida contra possível contaminação.

Art. 6º As mercadorias a serem comercializadas na feira serão agrupadas por setores, ficando expressamente proibida a comercialização de mercadorias distintas àquelas setorizadas.

Art. 7º A comercialização de carne e do pescado ficará restrita aos respectivos mercados.

Art. 8º Nas áreas de venda de carne e pescado, não será permitido qualquer outro ramo de negócio diverso da especialidade que lhes corresponde.

Art. 9º A entrada de carne no Mercado Bolonha só será permitida de madrugada, no horário de 0:00h às 6:00h, sendo obrigatória a apresentação de nota fiscal e certificado sanitário.

Art. 10. Todo pescado que ingressar no mercado de peixe, deverá obedecer ao horário estabelecido no artigo 4º (quarto) e apresentar o certificado sanitário.

§ 1º Somente as embarcações e caminhões cadastrados na vigilância sanitária poderão desembarcar pescado no local, sendo obrigatório que os mesmos atendam às normas estabelecidas para este fim.

§ 2º O controle sanitário do pescado será realizado diretamente nos caminhões e embarcações, sendo liberado para comercialização somente após a fiscalização dos órgãos competentes.

§ 3º O pescado impróprio para o consumo será apreendido e retirado imediatamente do local, ficando o comerciante deste produto sujeito às penalidades da lei.

§ 4º As caixas utilizadas para o transporte do pescado deverão ser de material impermeável e lavável, adequado para este fim.

§ 5º O pescado liberado para o consumo humano receberá um certificado de qualidade, que deverá ser apresentado no local de destino (mercado municipal, supermercados, etc...).

Art. 11. A comercialização no atacado de produtos oriundos dos pequenos produtores (folhosas), acontecerá na área localizada entre o mercado de ferro e a baía, tendo como horário limite até às 07:00h da manhã.

Art. 12. A comercialização no atacado de frutas ficará restrita à área da Feira do Açaí.

§ 1º Somente será permitido o ingresso de produtos destinados ao atacado de frutas por via fluvial, exceção ao açaí, na Feira do Açaí.

§ 2º Os demais produtos destinados ao atacado de frutas que ingressam na cidade por via rodoviária deverão ser encaminhados à CEASA.

Art. 13. É proibido o armazenamento de gêneros alimentícios ou outros produtos ao complexo Ver-o-Peso.

Art. 14. Os veículos de transporte de carnes e de pescados deverão ser tecnicamente adequados para esse fim.

Art. 15. É proibida a filetagem e salga do peixe no local.

Parágrafo único. A filetagem do peixe poderá ocorrer somente na área interna do mercado e na presença do consumidor.

Art. 16. É proibido o processamento de mandioca, e o cozimento da maniva no local.

Art. 17. É proibido o abate de animais no local.

Art. 18. A venda de animais será permitida somente para os galináceos e palmípedes.

Art. 19. As aves, quando vivas, deverão ser expostas à venda dentro de gaiolas apropriadas que possibilitem limpeza e lavagem diárias.

Art. 20. As aves, quando mortas, deverão ficar, obrigatoriamente, em balcões frigoríficos ou em câmeras frigoríficas.

Art. 21. A venda de bebida alcoólica fica restrita somente ao setor de alimentação, como complemento da atividade principal.

Parágrafo único. É vedado o uso dos equipamentos destinados à venda de refeições para a comercialização exclusiva de bebidas alcoólicas.

Art. 22. São proibidas a exposição ou comercialização de bebidas e outros gêneros alimentícios alternados, deteriorados, adulterados ou falsificados, os quais serão apreendidos pelo funcionário encarregado da fiscalização e removidos para local destinado a inutilização dos mesmos.

§ 1º Entende-se por:

- a) alteração, a modificação parcial e superficial do produto pela ação de agentes naturais, como o calor e o ar;
- b) deterioração, a modificação que o produto sofre quando a alteração alcança a sua constituição, dando origem a corpos tóxicos nocivos à saúde;
- c) adulteração, a modificação decorrente de subtração, total ou parcial do principal constitutivo do produto, ou da adição de elemento estranho em qualquer quantidade;
- d) falsificação, a substituição integral de um produto por outro de constituição diversa.

Art. 23. Os gêneros alimentícios para consumo imediato, que já tenham sofrido processo de cocção, assadura ou fervura ou ainda possam ser ingeridos sem cozimento, deverão ser expostos em pequenas vitrines ou similares protegidos contra poeira e insetos.

Parágrafo único. É obrigatório o uso de pinças para retirá-los, não sendo permitido pegá-los diretamente com as mãos.

Art. 24. As frutas expostas à venda não poderão estar descascadas ou fatiadas.

Art. 25. O gelo destinado ao uso alimentar deverá ser fabricado com água potável, isenta de qualquer contaminação.

Art. 26. Não é permitida a utilização de jornais ou quaisquer impressos e de papéis usados para embrulhar gêneros alimentícios.

Art. 27. Os produtos comercializados na feira serão acondicionados nos seguintes tipos de embalagens:

- I – saco plástico incolor;
- II – saco de papel;
- III – rede de plástico;
- IV – rede de linha;
- V – folha plástica incolor, transparente;
- VI – folha de papel impermeável;
- VII – papel branco.

Art. 28. Os permissionários da feira e dos mercados deverão apresentar-se em seus locais de trabalho devidamente uniformizados e identificados.

Art. 29. Os carregadores assim como os vendedores, para atuarem no complexo, deverão também ser cadastrados junto a SECON.

Parágrafo único. Só será permitida a atuação desses trabalhadores, devidamente uniformizados e identificados.

Art. 30. Encerrando o horário de funcionamento da feira, deverá o feirante iniciar os trabalhos de limpeza, arrumação e fechamento o equipamento, no prazo máximo de 01 (uma) hora, a fim de que a Prefeitura possa efetuar a limpeza do complexo.

CAPÍTULO IV DAS POSTURAS NO COMPLEXO

Art. 31. É proibido na área do complexo “Ver-o-Peso”:

- I – Realizar atividades ou eventos que produzam poluição sonora ou atmosférica;
- II – praticar atos obscenos que atentem ao pudor e aos bons costumes;

- III – soltar bombas, foguetes, morteiros e outros explosivos, perigosos ou ruidosos, salvo em datas festivas públicas ou tradicionais;
- IV – dar tiros com armas de fogo ou fazer algazarra;
- V – degradar de qualquer forma os recursos naturais;
- VI – podar, cortar, derrubar ou sacrificar árvores da arborização pública;
- VII – jogar lixo de qualquer espécie no rio e nas áreas internas ou externas da feira e dos mercados;
- VIII – queimar lixo, resíduos ou detritos quando prejudicarem a vizinhança ou cansarem ao tráfego;
- IX – danificar, pintar, escrever ou pichar as construções, muros, árvores, placas, lixeiras, sinalizações, postes de iluminação e demais equipamentos;
- X – retirar placas de identificação e de sinalização;
- XI – a panfletagem e a afixação de qualquer tipo de propaganda (placas, faixas, cartazes, etc...) e, quando autorizada, não poderá ser afixada nos equipamentos, árvores ou vias de acesso do logradouro público;
- XII – causar dano a bem do patrimônio público;
- XIII – utilizar equipamento de som, rádio ou gravador com volume que cause perturbações aos demais no complexo;
- XIV – praticar ato de vandalismo nas instalações sanitárias;
- XV – fazer comércio sem prévio licenciamento;
- XVI – vendedores ambulantes nas áreas internas ou externas dos mercados, impedindo ou dificultando a circulação nestes locais;
- XVII – fazer ligação elétrica ou de telefonia na via pública, de forma a embaraçar o livre trânsito de pedestres e prejudicar a estética do logradouro;
- XVIII – armar corretos ou palanques sem a prévia autorização da Prefeitura;
- XIX – nadar, banhar-se no rio e fazer fogueiras;
- XX – maltratar ou matar os animais;
- XXI – banhar animais no rio;
- XXII – lavar animais ou veículos nas vias públicas;
- XXIII – estacionar veículos fora das áreas previstas para estacionamento ou sobre os passeios;
- XXIV – reservar lugar para estacionamento de veículos nos logradouros públicos com cadeiras, cavaletes, caixas ou qualquer tipo de objeto;
- XXV – a colocação de mesas e cadeiras em locais sem a prévia autorização do órgão competente;
- XXVI – colocar caixotes, cestos, balaios, mesas, cadeiras, frutas, legumes ou quaisquer outros objetos ou mercadorias nas áreas de circulação interna ou externa;
- XXVII – estender redes u varais para secagem ou conserto;
- XXVIII – lavar, consertar ou pintar equipamentos ou utensílios nas áreas de circulação;
- XXIX – animais no interior do mercado;
- XXX – circulação de bicicletas;
- XXXI – o uso de bebidas alcoólicas no local de trabalho;
- XXXII – jogos de baralho, dominó, dama e outros nas áreas internas e externas;
- XXXIII – a exposição de gêneros alimentícios em contato direto com o solo, sem a devida proteção;
- XXXIV – não manter material inflamável ou explosivo nos equipamentos de comercialização;
- XXXV – a instalação de auto-falantes no complexo.

CAPÍTULO V DOS EQUIPAMENTOS

Art. 32. É proibido no complexo, sem prévia licença do órgão municipal competente, fazer alteração nas dependências e equipamentos, sob pena de cancelamento da permissão de uso.

Art. 33. É obrigatório manter na área interna do boxe recipiente com tampa apropriado para acondicionamento do lixo produzido no exercício da atividade, utilizando sacos plásticos.

Art. 34. É de responsabilidade do permissionário a conservação, manutenção, asseio e higiene do boxe, desde seu recebimento até a sua devolução, sob pena de indenização por dano em bem público.

Art. 35. É vedado utilizar para quaisquer outros fins os equipamentos, tabuleiros, bancas de frutas ou de produtos hortifrutigranjeiros.

Art. 36. É terminantemente proibido o uso de boxes como moradia, ainda que de forma temporária, sob pena de imediata cassação do termo de permissão.

Art. 37. É proibido escoar a água de lavagem interna dos boxes para as áreas comuns.

CAPÍTULO VI DA PERMISSÃO DE USO

Art. 38. Podem comercializar no “Complexo do Ver-o-Peso”, as pessoas físicas maiores e capazes, nos termos da legislação vigente, bem como as pessoas jurídicas legalmente constituídas.

Art. 39. Pessoas Jurídicas deverão indicar um único preposto, o qual deverá permanecer a frente do equipamento sob pena de revogação da permissão de uso.

Art. 40. As permissões de uso para o exercício das atividades previstas neste Decreto serão concedidas à título precário e em números limitados, podendo, a qualquer tempo, serem canceladas a critério da administração municipal ouvido o condomínio participativo do complexo.

Art. 41. O permissionário poderá ocupar até no máximo 03 (três) equipamentos de comercialização.

Parágrafo único. Serão contados côm número de equipamentos aqueles destinados a esposa, filhos e parentes até 2º grau.

Art. 42. Anualmente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Economia – SECON, o permissionário deverá providenciar a atualização da sua matrícula, exibindo a carteira de saúde atualizada, o certificado de capacitação, o atestado de vistoria de equipamento e outros documentos que, na oportunidade, lhe forem exigidos.

Parágrafo único. A revalidação da matrícula poderá ser indeferida, quando o permissionário apresentar antecedentes que não recomendem para o exercício da atividade ora regulamentada.

Art. 43. O permissionário poderá, a qualquer tempo, solicitar baixa total da permissão de uso, ressalvados os débitos porventura existentes.

Art. 44. O permissionário deverá estar à frente de seu equipamento e exercer pessoalmente o seu comércio, sob pena de revogação da permissão de uso.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica ao permissionário que indicar preposto, que deverá ser matriculado e cadastrado pela Secretaria Municipal de Economia – SECON e permanecer a frente do equipamento durante o período de comercialização, sob pena de cassação sumária da matrícula e revogação da permissão de uso concedida ao permissionário.

§ 2º. O preposto indicado não poderá vincular-se a mais de uma matrícula.

Art. 45. Os permissionários, pessoas físicas ou jurídicas, respondem perante a administração pelos atos de seus empregados e prepostos quanto à observância dos regulamentos municipais.

Parágrafo único. Os empregados e prepostos serão considerados procuradores para efeito de receberem intimações e demais ordens administrativas.

Art. 46. Falecendo o permissionário ou resultando inválido, poderá o Secretário Municipal de Economia, ressalvados os interesses da administração, e ouvido o condomínio participativo deferir a permissão de uso ao seu cônjuge.

Parágrafo único. Na desistência do cônjuge poderá da mesma forma ser atribuída a permissão a outrem obedecendo à seguinte ordem de preferência e desde que se comprove, pelo interessado, estar capacitado para o exercício do comércio.

I – Aos filhos maiores, ascendentes, a outros descendentes maiores ou colaterais do permissionário comprovada expressamente a desistência dos que também concorram na mesma classe;

II – a sua companheira, nos termos da legislação em vigor;

III – diretamente a terceiros interessados após desistência expressa de todos os herdeiros.

Art. 47. O disposto no artigo anterior aplica-se também ao permissionário que contar, no mínimo, com 65 (sessenta e cinco) anos de idade desde que tenha exercido pelo menos 20 (vinte) anos consecutivos na atividade de feirante permissionário, bem como aquele que, com qualquer idade, completar 30 (trinta) anos consecutivos de exercício como permissionário, ou ainda, aquele que se aposentar de acordo com as leis previdenciárias.

Parágrafo único. No caso da aposentadoria, o pedido de transferência deverá ser instituído com o protocolo do requerimento apresentado ao INSS.

CAPÍTULO VII DAS OBRIGAÇÕES

Art. 48. Durante o horário de funcionamento da feira e dos mercados, os permissionários deverão portar os seguintes documentos:

I – Crachá de identificação expedido pela Secretaria Municipal de Economia – SECON;

II – carteira de saúde atualizada expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA.

Art. 49. Ocorrendo extravio de qualquer dos documentos relacionados à sua atividade, deverá o permissionário comunicar a fiscalização e requerer por escrito a 2ª via ao órgão competente.

Art. 50. Os permissionários deverão, ainda, atender às seguintes obrigações:

- I – Não fornecer mercadoria para revenda em local diverso do autorizado dentro do complexo;
- II - não participar de feira clandestina ou de feira que não tenha sido designada em sua matrícula;
- III – colocar suas mercadorias rigorosamente dentro dos limites de seus equipamentos;
- IV – afixar sobre as mercadorias, de modo bem visível, a indicação dos preços;
 - V – instalar a balança empregada para a comercialização de seus produtos em local que permita ao comprador verificar a exatidão do peso da mercadoria, conservando devidamente aferido os seus pesos e medidas;
- VI – zelar pela conservação, manutenção, asseio e higiene do boxe, assumindo total responsabilidade pelo mesmo;
- VII – tratar com urbanidade o público;
- VIII – apregar sua mercadoria sem algazarra;
- IX – reparar quaisquer danos ocasionados ao prédio ou às instalações, mesmo os provenientes do uso regular do boxe;
- X – observar o horário estabelecido para funcionamento do complexo, bem como os fixados para a carga e descarga de mercadorias;
- XI – zelar pela observância na qualidade e estado de manutenção das mercadorias expostas à venda, bem como, pelos materiais e processos utilizados para embrulhos e embalagens;
- XII – manter rigorosa higiene pessoal e do vestuário;
- XIII – observar rigorosamente as exigências de ordem higiênico sanitária quanto à exposição, manipulação e venda de gêneros alimentícios;
- XIV – exibir, quando solicitado pela fiscalização, documento fiscal de compra dos produtos a serem comercializados;
- XV - efetuar, nos prazos estabelecidos, o pagamento dos tributos devidos à Prefeitura em decorrência de sua condição de permissionário, bem como exibir o carnê de pagamento, sempre que solicitado, à fiscalização do complexo;
- XVI – fornecer as informações técnicas solicitadas pela administração do complexo;
- XVII – obedecer à setorização das mercadorias determinada pela SECON;
- XVIII – acatar as determinações da administração do complexo;
- XIX – substituir, sempre que solicitado, qualquer mercadoria vendida ou fazer restituições do valor correspondente, desde que fique apurada a procedência da reclamação efetuada;
- XX – não se apresentar no local de trabalho em estado de embriaguez ou entorpecência.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art. 51. O permissionário e os seus prepostos estão sujeitos às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou conjuntamente:

- I – Advertência;
- II – suspensão de atividade;
- III - revogação da permissão de uso e cancelamento da matrícula.

Art. 52. A penalidade de suspensão da atividade poderá ser aplicada ao permissionário que infringir qualquer dos dispositivos deste Decreto, pelo prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias.

Art. 53. A penalidade de revogação da permissão de uso e cancelamento da matrícula, verificada a gravidade do caso e os antecedentes do infrator, poderá ser aplicada ao feirante que:

- I – Expressar à venda, ou mantiver em depósito ou sob guarda, para fins de comércio, carne “*in natura*”, pescados ou qualquer outro alimento impróprio para consumo;
- II – permitir que terceiros, não autorizados pela administração do complexo, usem, parcial ou totalmente, ainda que temporariamente, os seus equipamentos, durante o funcionamento do complexo;
- III – adulterar ou rasurar, fraudulentamente, qualquer documento necessário ao exercício de suas atividades no complexo;
- IV – praticar atos simulados ou prestar falsas declarações perante a administração, a fim de burlar as leis e regulamentos;
- V – proceder com indisciplina ou turbulência, ou exercer suas atividades em estado de embriaguez ou entorpecência;
- VI – não cumprir as exigências referentes à limpeza do logradouro e higiene pessoal;
- VII – resistir à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a servidor competente para executá-la;
- VIII – não exercer pessoalmente seu comércio no complexo, salvo as exceções previstas neste Decreto;
- IX – deixar de regularizar a situação dos empregados e prepostos, quer quanto à Administração Municipal, quer quanto aos órgãos competentes dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social;
- X – o permissionário do equipamento no qual for constatada a venda de drogas ou a prática de jogos de azar, terá sua licença de uso sumariamente cancelada, ficando ainda o infrator proibido de receber permissão de uso para qualquer outro espaço público.

Art. 54. A SECON realizará diariamente o controle de frequência dos permissionários.

Parágrafo único. O permissionário que faltar ao trabalho por 07(sete) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias alternados durante o mês, sem prévia comunicação à administração, será advertido. Na reincidência, será suspensa a permissão de uso concedida e na reincidência após a suspensão, terá a licença cassada.

Art 55. Os dirigentes sindicais ou de associações de classe que estejam na condição de permissionários públicos estão isentos do controle de frequência desde que haja indicação de preposto.

Art. 56. As penalidades de exclusão do complexo, cancelamento da matrícula, suspensão da atividade e revogação da permissão de uso serão efetivadas pelo Secretário Municipal de Economia, mediante processo.

Art. 57. A aplicação de qualquer penalidade será anotada no prontuário do infrator para verificação de seus antecedentes administrativos.

Art. 58. Para aplicação das penalidades aos infratores, deverá a notificação demonstrar com clareza a infração cometida, a disposição legal infringida, hora e data da ocorrência.

Art. 59. A aplicação de qualquer sanção prevista neste Decreto, não exime o infrator de sanar, quando for o caso, a irregularidade constatada.

CAPÍTULO IX DOS DIREITOS DO PERMISSIONÁRIO

Art. 60. Por falecimento do cônjuge, filho, pai ou mãe, poderá o permissionário deixar de comparecer ao local de trabalho durante 08 (oito) dias.

Art. 61. O permissionário, quando suspenso ou tido seu cadastro, cancelado por infração aos dispositivos deste Decreto, poderá apresentar defesa por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data em que foi cientificado, à SECON acompanhada das provas que julgar necessárias.

Art. 62. Será permitida, ao permissionário indicar um preposto para responder e desenvolver atividades de comercialização no local permitido, através de formulário próprio encaminhado à SECON, nos seguintes casos:

I – Por 120 (cento e vinte) dias em caso de gravidez e/ou pós-natalidade mediante a apresentação do atestado médico até 10 (dez) dias após o afastamento;

II – por 08 (oito) dias em caso de casamento e nascimento de filhos, desde que comprovado o fato mediante a apresentação de certidão respectiva no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 63. No caso de falta por motivo de doença, deverá ser apresentado o atestado médico no prazo de 15 (quinze) dias, podendo o permissionário se ausentar no período estipulado pelo atestado.

§ 1º No terceiro dia de ausência, o permissionário deverá fazer o comunicado em formulário próprio da SECON, devendo indicar o preposto que irá substituí-lo no período em que estiver ausente.

§ 2º Em todos os casos de afastamento justificado, a permissão ficará vigorando desde que o feirante continue recolhendo os tributos públicos municipais.

Art. 64. O permissionário ou preposto por ele indicado poderá contratar empregados, ficando sob sua inteira responsabilidade a observância das leis trabalhistas e previdenciárias.

Art. 65. O permissionário portador de moléstia contagiosa deverá ser afastado do local onde desenvolve suas atividades de trabalho.

Parágrafo único. No caso de afastamento definitivo, o equipamento de uso do permissionário afastado ficará à disposição da Secretaria de Economia – SECON.

Art. 66. Após cada 12 (doze) meses no efetivo exercício das atividades de trabalho, poderá o permissionário afastar-se, pelo prazo de 30 (trinta) dias, desde que comunique o fato e indique seu substituto à administração do complexo.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67. Aos órgãos municipais responsáveis pela administração do complexo, de acordo com suas competências, além de outras atribuições previstas neste Decreto, compete ainda:

I – Celebrar convênios com outras esferas de governo que possuam atuação na área;

II – controlar o trânsito na área;

III – executar a coleta de resíduos e a limpeza diária da área do complexo;

IV – zelar pela preservação do meio-ambiente; e

V – do patrimônio público.

Art. 68. Serão apreendidos e encaminhados aos depósitos municipais as mercadorias, veículos, equipamentos, tabuleiros, folhetos, formulários e todo e qualquer material utilizado na comercialização irregular, exceto as mercadorias perecíveis e, em condições de consumo,

serão doadas à entidades filantrópicas porém, se apresentarem sinais de deteriorização, deverão ser inutilizadas.

Art. 69. É expressamente proibido aos funcionários públicos municipais lotados no complexo, possuir qualquer equipamento de comercialização.

Art. 70. Os funcionários públicos municipais lotados no “Complexo Ver-o-Peso”, serão responsáveis pela fiscalização para o fiel cumprimento das normas constantes neste decreto.

Art. 71. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, 10 de outubro de 2001.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

Anexo B - Legislações Pertinentes ao Comércio na RMB

Legislação	Objetivo
Lei nº 7.055, de 30/12/1977	Dá nova redação ao Código de Posturas do Município de Belém
Lei nº 7.138, de 29/08/1980	Dispõe sobre o uso de equipamentos adequados para a venda de gêneros alimentícios ao público.
Lei nº 7.678, de 29/12/1993	Institui o Novo Código de Vigilância Sanitária
Portaria nº 287/06	Dispõe sobre as operações realizadas pelo Departamento de Vigilância Sanitária desta SESMA.
Decreto nº 23.862, de 12/02/1992	Aprova a tabela que fixa os valores para uso remunerado das dependências internas e externas dos mercados e hortomercados e feiras do Município de Belém.
Decreto nº 26.579 e 26.580, de 14/04/1994.	Dispõe sobre o funcionamento dos mercados e hortomercados do Município de Belém.
Decreto nº 39.326, de 10/10/2001	Regulamenta o uso do complexo do Ver-o-Peso.
Decreto nº 62.968, de 02/03/2010.	Estabelece horários de entrada e circulação de veículos rodoviários de carga no perímetro urbano do Município de Belém.
Portaria nº 154/2013 – GABS/SECON, de 05/09/2013.	Delega competência ao Diretor de Departamento de Feiras, Mercados e Portos da SECON

Fonte: Prefeitura Municipal de Belém